

RIOPRETOPREV

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º SEMESTRE DE 2024

Resumo

O relatório semestral do Controle Interno é um instrumento de transparência e prestação de contas elaborado pela Sistema de Controle Interno e divulgado para a Diretoria, Conselhos da entidade e para toda a sociedade. O Relatório também é base para melhorias na gestão da entidade (v.1.0)



PREFEITURA DE
RIO PRETO



Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV

Edinho Araújo

Prefeito Municipal

Jair Moretti

Diretor Superintendente

Wilclem de Lazari Araújo

Diretor Técnico

Adriano Antônio Pazianoto

Diretor Executivo

Membros do Controle Interno

Rafael Henrique Lopes Pereira - Presidente

Mário José Piccarelli de Castro – Membro capacitado indicado pelo Comitê de Investimentos

Roberto Carlos Menoni Junior – Membro capacitado indicado pelo Conselho Fiscal

Izabel Cristina Pires Borelli – Servidora designada para auxiliar nas atividades do Controle Interno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
FUNDAMENTAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	5
DO HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	6
DOS TRABALHOS REALIZADOS	7
DA FINALIDADE DA COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DA RIOPRETOPREV	8
DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA.....	8
DA CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	9
DADOS DOS SEGURADOS, RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.....	9
QUANTITATIVOS DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.....	9
RESUMO ACUMULADO DA FOLHA DE PAGAMENTO NO ANO DE 2024.....	10
TOTAL DO GASTO PREVIDENCIÁRIO NO ANO DE 2024.....	10
RESUMO DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO ANO DE 2024.....	11
RESUMO DA ARRECADAÇÃO TOTAL NO ANO DE 2024.....	11
DO NÃO ADIMPLENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REALIZAÇÃO DE NOVOS PARCELAMENTOS	11
DA AVALIAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E OUTROS INDICADORES RELATIVOS AO ANO DE 2024.....	12
RECEITA PREVISTA <i>VERSUS</i> RECEITA ARRECADADA	12
DESPESAS PREVISTAS <i>VERSUS</i> DESPESAS LIQUIDADAS	12
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	12
EXECUÇÃO POR AÇÃO	13
DA DESPESA ADMINISTRATIVA.....	13
VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DO ALMOXARIFADO.....	14
VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DOS BENS DE CARÁTER PERMANENTE	14
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.....	15
VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO COMPREV	18
SITUAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	18
FLUXO MENSAL RECEBIDO	18
SITUAÇÃO OPERACIONAL DO COMPREV	19
RECEBIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	20
RELATÓRIO DE PROPORCIONALIDADE RO-RI.....	20
VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO.....	21
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA	22
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE.....	23

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA e SALÁRIO-MATERNIDADE	24
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	24
VERIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL.....	24
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024 – RESULTADOS - DATA FOCAL: 31/12/2023	24
DO PLANO DE CUSTEIO RECOMENDADO PELO ATUÁRIO	26
DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	29
DA GESTÃO ATUARIAL.....	30
VERIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS, BENS IMÓVEIS E DEMAIS DIREITOS	36
DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR SUBSEGMENTOS – BASE.....	37
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	38
RETORNO E META ATUARIAL ACUMULADOS NO ANO DE 2024.....	38
SEGMENTO DE IMÓVEIS.....	40
TOTAL DOS INVESTIMENTOS DO RPPS.....	42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	42
VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – 2023	44
CONSELHO FISCAL.....	44
Reunião Ordinária do dia 26/01/2024	45
Reunião Extraordinária do dia 08/03/2024	45
Reunião Ordinária do dia 26/03/2024	45
Reunião Ordinária do dia 25/05/2024	46
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.....	46
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2024:	47
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2024:.....	48
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2024:	48
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2024:.....	49
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2024:	49
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2024:	50
COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	51
DECISÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:.....	53
ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.....	62
DOS ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL.....	62
DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS	68
DAS LICITAÇÕES/CERTAMES REALIZADOS NO ANO DE 2024.....	68
CONTRATOS ADITADOS NO ANO DE 2024.....	69
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS	70
MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2024	71

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2025	73
DO ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS REGISTRADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NOS ANOS ANTERIORES.	74
AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A EVOLUÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO SALARIAL, APÓS O ENVIO DAS INFORMAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO	77
EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS	79

APRESENTAÇÃO

A função precípua do controle interno da Administração Pública é acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário.

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, evitando que o objetivo da entidade se desvie das finalidades para as quais foi instituída na sociedade. E o adjetivo “interno” significa que, na Administração Pública, o controle será exercido por servidores da própria entidade, conforme as normas, regulamentos e procedimentos pré-determinados, em consonância, por óbvio, com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público.

Uma vez instituído, o sistema de controle interno fiscaliza, de forma articulada, a eficiência dos controles setoriais, sob a ótica dos regulamentos específicos.

FUNDAMENTAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o artigo 74, § 2º, ao atribuir ao cidadão, partido político, associação ou sindicato, competência para denunciar ilegalidade ou irregularidades perante os Tribunais de Contas, privilegiou a cidadania e fez todos os cidadãos tornarem-se responsáveis pela coisa pública.

A exigência legal da criação do Controle Interno advém de cláusula constitucional e alcança as entidades integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (grifamos)

O ordenamento constitucional, por si só, é claro em ordenar a criação de tal controle, porém, corroborando com o mandamento, o Artigo 35 de Constituição Estadual do Estado de São Paulo também exige a fiscalização almejada:

Artigo 35 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: (grifamos)

(...)

Além disso, também há previsão do Controle Interno na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), nos Artigos 54, Parágrafo Único e 59, que assim expressam:

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

(...)

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20. (grifamos)

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (grifamos)

(...)

Se farta fundamentação não bastasse, a Lei Complementar nº 709/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prevê em seu Artigo 26 a existência do Controle Interno como forma auxiliar de fiscalização, nos seguintes termos:

Artigo 26 - Para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelas unidades internas de controle da administração direta e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal. (grifamos)

Diante das leis supracitadas, desde o exercício de 2009 o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP)** vem exigindo, nos relatórios finais de avaliação e em seu site (<http://www4.tce.sp.gov.br/controle-interno-munic-paulistas>), a implantação do Sistema de Controle Interno.

A ausência de sua instalação e composição de seu(s) membro(s) poderá ensejar a aplicação de sanções aos administradores, conforme as Instruções 02/2008 do TCE-SP.

No âmbito da RIOPRETOPREV, a comissão de controle interno foi, num primeiro momento, normatizada pela Instrução Normativa nº 23/2013.

Com a publicação da Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018, foi criada a Seção de Controle Interno e Ouvidoria, vinculada a diretoria da RIOPRETOPREV, revogando tacitamente o disposto na Instrução Normativa nº 23/2013, no que tange a composição do antigo sistema de controle interno.

DO HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Através da Portaria nº 128/2013, de 06 de março de 2013, foram nomeados os seguintes servidores de carreira para integrar o sistema de controle interno:

- **Adriano Antônio Pazianoto – Presidente**
- **Hélio Antunes Rodrigues e Izabel Cristina Pires Borelli – Membros.**

Com a publicação da Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018, foi criada uma Seção específica de Controle Interno na entidade, bem com a função pública de presidente da Seção.

Assim, com a publicação da Portaria nº 312/2018, o servidor de carreira **BRUNO SANTANA COSTA** passou a exercer a atividade especial de Presidente da Seção de Controle Interno e Ouvidoria.

Posteriormente, foi publicada a Instrução Normativa nº 22/2019, que incluiu na Seção de Controle Interno um membro indicado pelo Comitê de Investimentos.

Conforme indicação realizada pelo Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, pela Portaria nº 338/2019, foi designado o servidor de carreira **MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO** para integrar, na qualidade de membro, a Seção de Controle Interno da entidade, nos termos do art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa no 62, de 06 de agosto de 2020.

Com a publicação da Instrução Normativa nº 22/2019, foi incluído na Seção de Controle Interno um membro indicado pelo Conselho Fiscal.

Conforme indicação realizada pelo Conselho Fiscal, pela Portaria nº 382/2020, foi designado o membro **ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR** para integrar, na qualidade de membro, a Seção de Controle Interno da entidade, nos termos do art. 3º, inciso III, da Instrução Normativa no 62, de 06 de agosto de 2020.

Pela Portaria nº 481/2022, o servidor **RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA** foi designado para exercer a atividade de **PRESIDENTE** da Seção de Controle Interno e Ouvidoria, a partir 01 de novembro de 2022.

Portanto, desde 01/11/2022, a composição do Controle Interno da Entidade é a seguinte:

Presidente: Rafael Henrique Lopes Pereira

Representante do Comitê de Investimentos: Mário José Piccarelli de Castro

Representante do Conselho Fiscal: Roberto Carlos Menoni Junior

Ademais, de acordo com a Instrução Normativa 77, de 24 de novembro de 2023, foi criada a figura do servidor para auxiliar nas atividades do sistema de controle interno. Nesse sentido, pela Portaria nº 535, de 06 de dezembro de 2023, a servidora **Izabel Cristina Pires Borelli** foi designada para auxiliar nas atividades do Controle Interno.

Em relação às nomeações supramencionadas, é importante destacar que o **TCE-SP exige expressamente que os encargos do Controle Interno sejam exercidos por servidores de carreira do órgão da administração pública, conforme Comunicado SDG nº 32/2012 (disponível em: <http://www4.tce.sp.gov.br/comunicado-sdg-n-322012>).**

DOS TRABALHOS REALIZADOS

A auditoria do Sistema de Controle interno é realizada a partir da emissão de dois relatórios:

- 1) Relatórios Semestrais – Emitidos para atendimento da orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 2) Relatórios trimestrais – Emitido para atendimento da ação prevista no manual do Pró-Gestão RPPS.

Também são analisados todos os adiantamentos concedidos aos servidores do regime próprio de previdência social, bem como por amostragem, os processos de concessão de aposentadoria e pensão e de alocação e resgate de recursos.

DA FINALIDADE DA COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DA RIOPRETOPREV

O art. 3º da Instrução Normativa 23, de 30 de abril de 2013 estabelece como finalidade da comissão de controle interno:

- I. Criar as condições necessárias que assegurem a eficácia do Controle e a regularidade da realização da receita e da despesa da Autarquia;
- II. Acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
- III. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
- IV. Verificar a execução dos contratos;
- V. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;
- VI. Verificar a legalidade de atos e avaliar os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial,
- VII. Apoiar o Controle externo no exercício de sua missão institucional;
- VIII. Verificação de Atos e Fatos Administrativos relevantes;
- IX. Verificação das Atividades de Compensação Previdenciária;
- X. Verificação da Eficiência e Eficácia do Fluxo de Trabalho;
- XI. Atestar a conformidade das áreas mapeadas e manualizados;
- XII. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Os relatórios trimestrais e semestrais do sistema de controle interno estão disponibilizados no site da RIOPRETOPREV.

DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA

De acordo com o que dispõe o art. 40 da Constituição Federal, aos servidores públicos é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

DA CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A RIOPRETOPREV foi criada e estruturada enquanto entidade de previdência em 28 de dezembro de 2001, pela Lei Complementar de nº 139, que ordena o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de São José do Rio Preto, dos poderes Executivo e Legislativo, de suas Autarquias e Fundações, dispondo sobre a natureza e as características dos benefícios previdenciários dos servidores da administração direta ou indireta, titulares de cargo efetivo e do respectivo regime de custeio.

A lei supramencionada foi proposta pelo Chefe do Poder Executivo.

Anteriormente, havia sido promulgada a Lei Complementar Municipal nº 61 em 12 de dezembro de 1996, que criava o Instituto de Previdência Municipal, nos mesmos moldes da ora vigente. Infelizmente, ele não chegou a ser instalada, sendo expressamente revogada em 24 de julho de 1997, com a vigência da Lei Complementar Municipal nº 80/1997.

DADOS DOS SEGURADOS, RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

QUANTITATIVOS DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

Na tabela abaixo, segue o quantitativo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de São José do Rio Preto (data base 30/06/2024):

QUANTIDADE DE SERVIDORES POR ÓRGÃO MUNICIPAL				
ÓRGÃO	ATIVOS	APOSENTADORIA	PENSÕES	PROPORÇÃO ATIVOS/APOSENTADOS E PENSIONISTAS)
Prefeitura Municipal	5.235	1.746	231	2,65
SeMAE	314	20	10	10,47
Câmara Municipal	63	25	5	2,10
RIOPRETOPREV	20	0	0	-
TOTAL	5.632	1.791	246	2,76

De acordo informações apuradas junto as avaliações atuariais da entidade, comparamos a proporção entre servidores ativos e a soma dos segurados aposentados e pensionistas nos desde o início, revelando o seguinte quadro:

Ano da Avaliação Atuarial (Data Base: setembro a dezembro do ano anterior)	Servidores Ativos Estatutários	Quantidade de Servidores Aposentados	Quantidade de Pensionistas	Proporção: Ativos/Aposentados e Pensionistas)
2002	3.122	235	102	9,26
2003	2.842	274	119	7,23
2004	2.842	274	119	7,23
2005	2.842	274	119	7,23
2006	3.141	311	135	7,04

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

2007	3.196	335	140	6,73
2008	3.186	354	148	6,35
2009	3.186	373	152	6,07
2010	3.212	426	156	5,52
2011	3.362	476	167	5,23
2012	3.280	530	166	4,71
2013	4.088	590	147	5,55
2014	4.293	679	154	5,15
2015	4.622	794	161	4,84
2016	4.735	884	162	4,53
2017	5.020	948	174	4,47
2018	4.828	1.100	182	3,77
2019	4.769	1.226	227	3,28
2020	5.197	1.337	244	3,29
2021	5.001	1.441	257	2,94
2022	4.948	1.522	223	2,83
2023	5.209	1.627	229	2,81
2024 - 1º Semestre	5.632	1.791	246	2,76

Portanto, verificamos que o crescimento do número de benefícios previdenciários é superior ao crescimento da população de servidores.

RESUMO ACUMULADO DA FOLHA DE PAGAMENTO NO ANO DE 2024

Apresentamos, no quadro abaixo, o resumo da folha de pagamentos da entidade:

NATUREZA DO PAGAMENTO	PERÍODO/NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	% DO TOTAL
Aposentadoria	Anual (orçamentária)	106.973.190,41	91,88
Pensão Por Morte	Anual (orçamentária)	8.908.722,03	7,65
Sentenças Judiciais	Anual (orçamentária)	258.096,03	0,22
Outras Despesas Correntes	Anual (orçamentária)	280.862,84	0,24
Total		116.420.871,31	100,00

TOTAL DO GASTO PREVIDENCIÁRIO NO ANO DE 2024

No quadro abaixo, destacamos a natureza da despesa da Previdência Municipal:

NATUREZA DA DESPESA	PERÍODO/NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	% DO TOTAL
Benefícios	Anual (orçamentária)	116.420.871,31	97,04
Despesa Administrativa	Anual (orçamentária)	3.542.392,96	2,95
DESPESA TOTAL		119.963.264,27	100,00

RESUMO DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO ANO DE 2024

Destacamos, no quadro a seguir, o resumo da arrecadação da contribuição previdenciária no ano:

NATUREZA DA RECEITA	PERÍODO/ NATUREZA	VALOR – R\$	% DO TOTAL
Contrib. do Servidor Ativo	Anual (orçamentária)	29.285.082,10	30,00
Contrib. do Servidor Inativo	Anual (orçamentária)	4.418.633,05	4,53
Contrib. do Pensionista	Anual (orçamentária)	138.388,58	0,14
Contrib. Serv. Sentença Judicial	Anual (orçamentária)	683.698,12	0,70
Contrib. Patronal Serv. Cedidos	Anual (orçamentária)	36.721,02	0,04
Contrib. Patronal Normal	Anual (orçamentária)	51.129.313,44	52,38
Contrib. Patronal Suplementar	Anual (orçamentária)	2.546.205,05	2,61
Contrib. Patronal Sent. Judicial	Anual (orçamentária)	475.337,60	0,49
Parcelamentos Contrib. Suplem.	Anual (orçamentária)	8.901.243,23	9,12
TOTAL DA RECEITA CONTRIBUTIVA		97.614.622,19	100,00

RESUMO DA ARRECADAÇÃO TOTAL NO ANO DE 2024

No quadro abaixo está descrita a natureza da arrecadação total da entidade no ano:

NATUREZA DA RECEITA	PERÍODO/ NATUREZA	VALOR – R\$	% DO TOTAL
Contribuições Prev.	Anual (orçamentária)	97.614.622,19	73,39
Receita Patrimonial	Anual (orçamentária)	29.259.240,02	22,00
CompREV	Anual (orçamentária)	4.842.042,75	3,64
Outras Receitas	Anual (orçamentária)	1.290.137,58	0,97
Total da Receita		133.006.042,54	100,00

DO NÃO ADIMPLENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REALIZAÇÃO DE NOVOS PARCELAMENTOS

Verificamos ainda que no ano de 2024, nos meses de janeiro a junho, a Prefeitura Municipal também deixou de pagar, no prazo legal, as contribuições previdenciárias patronais suplementares devidas à RIOPRETOPREV.

Tal atraso gerou um débito previdenciário na ordem de R\$ 41.833.945,06. Todavia, tais valores foram objetos de **novo parcelamento**, realizado em conformidade com o art. 14 da Portaria MPT nº 1.467/2022, em 60 meses, com correção monetária equivalente ao IPCA, juros legais de 1% ao mês e multa de 2%, conforme tabela a seguir:

Nº do Acordo	Valor do Débito Apurado com Correção e Multa – R\$	Valor da Parcela Inicial - R\$	Vencimento da 1ª Parcela
201/2024	44.328.653,89	738.810,90	30/08/2024

Em 30/06/2024, estavam vigentes os parcelamentos constantes na tabela abaixo:

Nº do Acordo	Valor da Parcela em junho/2024	Pagamento em dia
412/2021	256.129,29	Sim
662/2021	265.542,87	Sim
308/2023	788.529,89	Sim
053/2024	76.722,94	Sim

DA AVALIAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E OUTROS INDICADORES RELATIVOS AO ANO DE 2024.

RECEITA PREVISTA *VERSUS* RECEITA ARRECADADA

Conforme balancete de receita do período, destacamos o que segue:

RECEITA PREVISTA ANUAL – R\$	RECEITA ARRECADADA ATÉ O PERÍODO – R\$	% Arrecadado
369.219.000,00	133.006.042,54	36,02%

Ressaltamos que foram arrecadados valores correspondentes a 36,02% do valor previsto para o ano todo.

DESPESAS PREVISTAS *VERSUS* DESPESAS LIQUIDADAS

De acordo com o balancete da despesa, destacamos a sua execução, conforme segue:

Dotação Inicial – R\$	Dotação Atualizada – R\$	Empenhado – R\$	%	Liquidado – R\$	%
369.219.000,00	369.219.000,00	220.607.941,20	59,75	119.967.440,93	32,49

Destacamos que o total empenhado corresponde a 59,75% do total autorizado; o liquidado corresponde a 32,49%.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Analisando a execução orçamentária, identificamos o que segue:

Receitas Realizadas – R\$	Despesas Liquidadas – R\$	Resultado Orçamentário – R\$	Resultado Orçamentário Parcial em relação à receita – %
133.006.042,54	119.967.440,93	13.038.601,61	10,87

EXECUÇÃO POR AÇÃO

As metas fiscais estimadas para as ações governamentais da RIOPRETOPREV são as especificadas no quadro abaixo:

Relação das Ações Governamentais	Indicador	Metas Previstas
0.003 Precatórios	Ações Administrativas	100%
2.059 Manutenção - RPPS	Ações Administrativas	100%
2.049 Pagamento de Inativos e Pensionistas	Ações Administrativas	100%
9.999 Reserva de Contingência	Ações Administrativas	100%

A execução orçamentária por ações governamentais ocorreu conforme o quadro a seguir:

Ação	Orçado – R\$	Empenhado – R\$	%	Liquidado – R\$	%
0.003	10.600.000,00	258.096,03	2,43	258.096,03	2,43
2.049	293.746.000,00	212.413.244,50	72,31	116.162.775,28	39,55
2.059	10.200.000,00	7.936.600,67	77,81	3.546.569,62	34,77
9.999	54.673.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DA DESPESA ADMINISTRATIVA

Os gastos administrativos, limitados a 2,4% em 2024, representam, no ano, 2,07% do valor total das remunerações dos servidores ativos, relativas ao exercício anterior ao examinado:

Exercícios	2020	2021	2022	2023	2024
Remuneração	563.388.483,29	584.791.195,76	315.669.721,37	343.956.173,95	413.366.702,88
Despesas administrativas	4.622.306,03	5.031.295,05	5.895.486,01	7.126.284,62	3.546.569,62
Percentual	0,82%	0,86%	1,87%	2,07%	0,86%

Segue o detalhamento do controle da taxa de administração por mês do exercício:

MÊS	Limite da Taxa Administrativa por Mês	LIQUIDADO	% LIQUIDADO (Liquidado/Limite da Taxa Administrativa por Mês)	SALDO A UTILIZAR (Limite da Taxa Administrativa no Ano - Liquidado)
JAN	R\$ 826.733,41	R\$ 546.598,45	66,12%	R\$ 9.374.202,42
FEV	R\$ 826.733,41	R\$ 572.392,13	69,24%	R\$ 8.801.810,29

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

MAR	R\$ 826.733,41	R\$ 609.215,46	73,69%	R\$ 8.192.594,83
ABR	R\$ 826.733,41	R\$ 613.735,82	74,24%	R\$ 7.578.859,01
MAI	R\$ 826.733,41	R\$ 589.770,18	71,34%	R\$ 6.989.088,83
JUN	R\$ 826.733,41	R\$ 614.857,58	74,37%	R\$ 6.374.231,25

Cumpra salientar que de acordo com o artigo 119 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 645/2020, as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto serão custeadas exclusivamente por Taxa de Administração.

A despesa administrativa está limitada ao percentual de 2,4% do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto.

Ressaltamos que a manutenção dos recursos relativos à taxa de administração deverá, obrigatoriamente, ser realizada através da instituição de uma reserva administrativa, que deverá ter tratamento bancário e contábil distinto dos recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários.

A reserva administrativa acumulada até o exercício de 2024 é de R\$ 6.509.172,35.

VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DO ALMOXARIFADO

A RIOPRETOPREV conta com um pequeno almoxarifado para armazenamento de material de informática, escritório e produtos de limpeza.

A Coordenadoria Administrativa controla a entrada e saída de materiais com auxílio de um software específico. Existe conferência minuciosa no momento do recebimento dos materiais, bem como a emissão de requisição de saída de material.

Há controle de validade dos produtos estocados.

VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DOS BENS DE CARÁTER PERMANENTE

Conforme informado por servidor membro da Comissão Permanente de Patrimônios, foi realizado inventário anual dos bens móveis da entidade em 2019, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320/1964. No inventário, há indicação do servidor designado para guarda e administração do bem.

O bem de maior valor da entidade, que é o veículo oficial, tem seguro específico contratado e vigente.

Segundo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9), convergentes às *International Public Sector Accountant Standards* (IPSAS) publicadas pela *International Federation of Accountants* (IFAC). A adoção dessas normas na contabilidade governamental brasileira trará inovações que refletirão no registro do patrimônio público, tais como a depreciação do imobilizado.

Verifica-se que a Autarquia adotou, em meados de 2016, mecanismos para avaliação da depreciação de seu patrimônio.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

A RIOPRETOPREV envia informações a diversos órgãos fiscalizadores, sendo que as principais obrigações ocorrem perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Secretaria da Previdência Social (órgão do Ministério do Trabalho e Previdência Social).

As informações destinadas ao Tribunal de Contas do Estado são prestadas pelo sistema AUDESP. O projeto Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no aperfeiçoamento do controle de gestão governamental que objetiva, através do uso da tecnologia da informação e do aprimoramento dos procedimentos de coleta de dados e informações dos órgãos fiscalizados, o aumento da qualidade dos dados e, como consequência natural, o cumprimento da missão constitucional de fiscalizar e controlar as contas públicas paulistas com o máximo grau de eficiência e eficácia, buscando maior agilidade nos trabalhos, em benefício da sociedade.

O objetivo do sistema AUDESP é disponibilizar, para os envolvidos com o processo de fiscalização, um banco de dados contendo informações de cada órgão, em especial a sua contabilidade, com conteúdo padronizado e atualizado diretamente pelos próprios órgãos objetos de fiscalização. As informações constantes do banco de dados resultante desse processo serão também disponibilizadas, via internet, ao público em geral.

De acordo com o recibo de prestação de contas, emitido pelo TCE/SP no dia 09/04/2024, ficou atestado que a RIOPRETOPREV entregou a Prestação de Contas do Exercício de 2023 nos termos das instruções e legislação vigentes (certificado de autenticidade: ee4f092-a5dd-4088-b378-97ef3997a5f9, que pode ser verificado em <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>)

Em relação à tempestividade das informações ao Sistema AUDESP, **a entidade não cumpriu o prazo fixado para o envio de informações no exercício de 2024 por uma oportunidade**, não ensejando a notificação imediata por parte do órgão fiscalizador para justificativa sobre o não cumprimento do prazo.

Segue a tabela de envios realizados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no ano:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Fundos de Investimento	11	2023	10/01/2024	Sim	Sim	10/01/2024
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	11	2023	10/01/2024	Sim	Sim	09/01/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2023	11/01/2024	Sim	Sim	19/12/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2023	11/01/2024	Sim	Sim	19/12/2023
Conciliações Bancárias Mensais	11	2023	22/01/2024	Sim	Sim	16/01/2024
<u>Fixação da Remuneração de Agentes Políticos</u>	<u>12</u>	<u>2023</u>	<u>01/04/2024</u>	<u>Sim</u>	<u>Não</u>	<u>08/04/2024</u>
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	21/03/2024
Dados de Balanços Isolados	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	22/03/2024

iEG-Prev	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	29/03/2024
Relatório de Atividades	12	2023	05/03/2024	Sim	Sim	04/03/2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2023	10/01/2024	Sim	Sim	08/01/2024
Fundos de Investimento	12	2023	15/02/2024	Sim	Sim	07/02/2024
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	12	2023	15/02/2024	Sim	Sim	01/02/2024
Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	12	2023	15/02/2024	Sim	Sim	07/02/2024
Parcelamentos com RPPS	12	2023	15/02/2024	Sim	Sim	16/01/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2023	29/01/2024	Sim	Sim	26/01/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2023	29/01/2024	Sim	Sim	26/01/2024
Conciliações Bancárias Mensais	12	2023	29/02/2024	Sim	Sim	27/02/2024
SisCAA	12	2023	31/01/2024	Sim	Sim	23/01/2024
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2023	19/02/2024	Sim	Sim	19/02/2024
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2023	19/02/2024	Sim	Sim	19/02/2024
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2023	29/02/2024	Sim	Sim	27/02/2024
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2023	29/02/2024	Sim	Sim	27/02/2024
Fundos de Investimento	1	2024	11/03/2024	Sim	Sim	08/03/2024
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	1	2024	11/03/2024	Sim	Não (erro no TCE)	04/04/2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2024	15/02/2024	Sim	Sim	06/02/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2024	15/03/2024	Sim	Sim	15/03/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2024	15/03/2024	Sim	Sim	15/03/2024
Conciliações Bancárias Mensais	1	2024	27/03/2024	Sim	Sim	21/03/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	25/03/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	25/03/2024
Fundos de Investimento	2	2024	10/04/2024	Sim	Sim	04/04/2024
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	2	2024	10/04/2024	Sim	Sim	09/04/2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2024	11/03/2024	Sim	Sim	04/03/2024
Conciliações Bancárias Mensais	2	2024	11/04/2024	Sim	Sim	11/04/2024
Conciliações Bancárias Mensais	3	2024	02/05/2024	Sim	Sim	02/05/2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2024	10/04/2024	Sim	Sim	02/04/2024
Fundos de Investimento	3	2024	10/05/2024	Sim	Sim	07/05/2024
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	3	2024	10/05/2024	Sim	Sim	06/05/2024
Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	3	2024	10/05/2024	Sim	Sim	07/05/2024

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2024	23/04/2024	Sim	Sim	17/04/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2024	23/04/2024	Sim	Sim	17/04/2024
Conciliações Bancárias Mensais	4	2024	03/06/2024	Sim	Sim	21/05/2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2024	10/05/2024	Sim	Sim	06/05/2024
Fundos de Investimento	4	2024	10/06/2024	Sim	Sim	07/06/2024
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	4	2024	10/06/2024	Sim	Sim	17/05/2024
Parcelamentos com RPPS	4	2024	10/06/2024	Sim	Sim	02/05/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2024	20/05/2024	Sim	Sim	16/05/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2024	20/05/2024	Sim	Sim	16/05/2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2024	10/06/2024	Sim	Sim	03/06/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2024	20/06/2024	Sim	Sim	18/06/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2024	20/06/2024	Sim	Sim	18/06/2024

Quanto a análise preliminar das informações enviadas (automáticas, via sistema), a situação relatada pelo Tribunal de Contas do Estado é a seguinte:

Período	Item de Análise	Resultado
Janeiro	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Irregular
Fevereiro	Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira	Regular
Fevereiro	Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial	Regular
Fevereiro	Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)	Regular
Fevereiro	Contribuição Patronal	Irregular
Fevereiro	Parcelamentos	Regular
Fevereiro	Recebimento das contribuições dos servidores	Regular
Fevereiro	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Março	Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial	Irregular
Março	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Abril	Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira	Regular
Abril	Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial	Regular
Abril	Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)	Regular
Abril	Contribuição Patronal	Irregular
Abril	Parcelamentos	Regular
Abril	Recebimento das contribuições dos servidores	Regular
Abril	Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre	Regular
Abril	Redução do saldo sem recebimento no período	Regular
Abril	Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS	Regular
Abril	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Abril	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular
Maior	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Junho	Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial	Irregular
Junho	Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira	Regular
Junho	Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial	Regular
Junho	Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)	Regular
Junho	Contribuição Patronal	Irregular
Junho	Parcelamentos	Regular
Junho	Recebimento das contribuições dos servidores	Regular
Junho	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular

Cumprir salientar que o Tribunal de Contas ainda não apontou ou solicitou informações acerca dos itens eventualmente marcados automaticamente como irregulares/desfavoráveis ou pendentes no entender da Corte (se o caso), o que deve ser realizado, caso existam, no momento da realização da fiscalização do exercício de 2024, a qual deve ocorrer somente em 2025.

VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO COMPREV

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao instituírem o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS, uma vez que servidores eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo para aquele regime.

Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, também, se tornam titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos.

Descreve-se, neste tópico, a situação da compensação previdenciária da entidade.

SITUAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Seguem os dados relevantes sobre a situação atual da Compensação Previdenciária na Autarquia:

FLUXO MENSAL RECEBIDO

Descrevemos, na tabela abaixo, a quantidade de processos já analisados pelo INSS e outros entes e que formam o fluxo mensal recebido acerca de compensação previdenciária (junho/2024):

ÓRGÃO		FLUXO	
RGPS	816 Benefícios com recebimento	R\$ 534.245,00 Por mês	R\$ 6.945.185,00 Por ano (previsto)
Estado de São Paulo	035 Benefícios com recebimento	R\$ 24.859,00 Por mês	R\$ 323.167,00 Por ano (previsto)
Estado de Mato Grosso	001 Benefícios com recebimento	R\$ 294,00 Por mês	R\$ 3.822,00 Por ano (previsto)
Estado de Pernambuco	001 Benefícios com recebimento	R\$ 291,00 Por mês	R\$ 3.783,00 Por ano (previsto)
Município de São Paulo	001 Benefícios com recebimento	R\$ 204,00 Por mês	R\$ 2.652,00 Por ano (previsto)

SITUAÇÃO OPERACIONAL DO COMPREV

O levantamento realizado pela Coordenadoria Administrativa da Entidade demonstra que 508 requerimentos foram enviados ao RGPS e RPPS e aguardam as análises destes pedidos.

A situação dos benefícios de aposentadoria/pensão concedidos face à possibilidade de realizarmos a compensação previdenciária é a seguinte:

Tipo de Regime de Origem	Situação Atual	Qtde.	% do Total
RGPS	Aguard. Análise Médica	5	0,18%
	Aguard. ComPrev Aposent.	8	0,29%
	Aguardando Análise	561	20,32%
	Compensado	136	4,93%
	Em Compensação	821	29,74%
	Em Exigência	60	2,17%
	Fazer Requerimento	237	8,58%
	Indeferido	1	0,04%
	Não tem Comprev	182	6,59%
RPPS	Aguard. Análise Médica	1	0,04%
	Aguard. ComPrev Aposent.	1	0,04%
	Aguardando Análise	105	3,80%
	Compensado		0,00%
	Em Compensação	38	1,38%
	Em Exigência	4	0,14%
Fazer Requerimento	169	6,12%	

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

	Indeferido		0,00%
	Não tem Comprev		0,00%
Todos	Não tem Comprev	432	15,65%
Total Geral		2.761	100,00%

RECEBIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme tabela abaixo, discriminamos o repasse anual do valor recebido e pago a título de compensação previdenciária:

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2004	1.663,36		1.663,36
2005	458,75		458,75
2006	51.786,23		51.786,23
2007	11.671,47		11.671,47
2008	62.296,61		62.296,61
2009	452.200,69		452.200,69
2010	168.637,69		168.637,69
2011	217.288,15		217.288,15
2012	441.921,05		441.921,05
2013	1.894.789,64		1.894.789,64
2014	2.843.809,37		2.843.809,37
2015	786.546,80		786.546,80
2016	2.465.985,21		2.465.985,21
2017	1.194.816,86		1.194.816,86
2018	1.750.169,25		1.750.169,25
2019	12.305.434,41	122.282,32	12.183.152,09
2020	15.396.472,30	290.425,23	15.106.047,07
2021	5.428.575,89	26.235,01	5.402.340,88
2022	5.377.538,68	17.235,18	5.360.303,50
2023	6.934.203,12	1.234.866,91	5.699.336,21
2024	4.842.042,75	280.862,84	1.588.500,42
TOTAL	62.628.308,28	1.971.907,49	57.683.721,30

RELATÓRIO DE PROPORCIONALIDADE RO-RI

A regra da proporcionalidade se tornou inaplicável a partir da implantação do novo sistema COMPREV em 01/12/2020, conforme prevê o inciso I, artigo 3º da Portaria nº 15.829/2020:

“Art. 3º Continuam aplicáveis as normas da Portaria MPAS nº 6.209, de 1999, que não conflitarem com o Decreto nº 10.188, de 2019, até que seja disponibilizada a nova versão do COMPREV, em especial quanto:

I - à aplicação da proporcionalidade prevista no art. 19-B da Portaria MPAS nº 6.209, de 2019; e

II - à utilização do valor médio da renda mensal do total dos benefícios pagos pelo INSS, na competência em que se deu o início do benefício no regime instituidor, na hipótese do art. 25 da Portaria MPAS nº 6.209, de 1999.”

A mesma Portaria determina prazos para análise dos requerimentos a partir de 2022, sob pena de multa e juros aos requerimentos não analisados no prazo:

“Art. 4º Nos termos do § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2022, os requerimentos de compensação financeira apresentados pelos regimes instituidores deverão ser analisados pelos regimes de origem em até 1.080 (mil e oitenta) dias, sob pena de incidir a mesma atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS aos requerimentos que ultrapassarem esse prazo.

§ 1º O prazo para análise dos requerimentos previsto no caput será reduzido para:

I - 540 (quinhentos e quarenta) dias, em 2023;

II - 360 (trezentos e sessenta) dias, em 2024;

III - 180 (cento e oitenta) dias, em 2025; e

IV - 90 (noventa) dias, a partir de 2026.

§ 2º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho poderá estabelecer, observado o disposto no § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, prazos inferiores aos previstos no caput e no § 1º, para análise dos requerimentos relativos aos benefícios concedidos a partir de 2022.

§ 3º Para efeitos do caput, serão aplicados:

I - a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento; e

II - a taxa de um por cento no mês do pagamento”

VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao participante:

a) aposentadoria voluntária e compulsória;

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

b) aposentadoria especial, nos casos admitidos em lei;

II - quanto ao dependente:

a) pensão por morte; e

Tais benefícios não diferem daqueles concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, bem como atendem a restrição imposta pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Na tabela abaixo fazemos um resumo dos benefícios de aposentadoria concedidos no ano de 2024:

TIPOS/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	QUANTIDADE	% DO TOTAL
Aposentadoria por Invalidez – art. 40, § 1º, I, CF e art. 6-A da EC 41/2003.	0	0,00
Aposentadoria por Idade – art. 40, §1º, III, “b”, CF	3	5,26
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Integral – art. 6º da EC nº 41/03	15	26,32
Apos. por Tempo de Contribuição/Integral – Art. 6º da EC nº 41/03 – Prof.	25	43,86
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Integral – art. 3º da EC nº 47/05	2	3,51
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Redutor - art. 2º da EC nº 41/03	0	0,00
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Média - art. 40, §1º, III, “a”, CF	7	12,28
Aposentadoria Compulsória Por Idade – art. 40, §1º, II, CF	2	3,51
Aposentadoria Especial – Insalubridade	3	5,26
Total	57	100,00

Cumpra salientar que cerca de **74%** dos benefícios de aposentadoria concedidos no período são decorrentes de regras transitórias destinadas aos servidores que ingressaram no serviço público antes de 2004, portanto, observam a integralidade e paridade.

Na tabela abaixo, mostramos a quantidade de benefícios de aposentadoria concedidos, ano a ano, desde 2018 até o 2º trimestre do ano de 2024:

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
141	152	113	117	121	141	57

A análise realizada pelo Seção de Controle Interno não localizou qualquer indício de irregularidade em benefícios concedidos no período correspondente ao **1º semestre de 2024**. A concessão de benefício observa princípios básicos de segregação de atividades e controle de alçada decisória.

Foram analisados por amostra os processos de concessão de benefícios, demonstrando a observância dos procedimentos mapeados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	STATUS
1038.01.737/2023.61	Aposentadoria – integral EC 41 - Geral	APROVADO
1038.00493/2023.30	Aposentadoria – integral EC 47	APROVADO
1038.01.968/2023.53	Aposentadoria – integral EC 41 - Professor	APROVADO
1038.01.880/2023.62	Aposentadoria – integral EC 41 - Professor	APROVADO

Todos os processos verificados contam com os documentos necessários para sua instrução, bem como atendem as formalidades legais necessárias para o ato.

Após a concessão do benefício, os autos são encaminhados para a Coordenadoria Administrativa, responsável pelas atividades do COMPREV.

Ressaltamos ainda que os atos concessórios de aposentadoria e pensão são encaminhados ao TCE/SP através do sistema SISCAA.

DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE

Na tabela abaixo, fazemos um resumo da concessão de benefícios de pensão por morte no ano de 2024:

Fundamentação Legal	Quantidade	% do Total
Pensão Por Morte De Servidor Ativo – art. 40, § 7º, II, CF	03	33,33
Pensão Por Morte De Servidor Inativo – art. 40, § 7º, I, CF	06	66,33
Total	09	100,00

Na tabela abaixo, mostramos a quantidade de benefícios de pensões por morte concedidos, ano a ano, desde 2018 até o 1º semestre de 2024:

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
24	17	21	20	10	22	09

Por amostragem foram verificados **2 processos de administrativos de concessão de pensão por morte realizados no ano de 2024:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	STATUS
4038.01.848/2023.58	Pensão por Morte de Servidor Inativo	APROVADO
4031.02.043/2023.63	Pensão por Morte de Servidor Ativo	APROVADO

Após a concessão do benefício, os autos são encaminhados para a Coordenadoria Administrativa, responsável pelas atividades do COMPREV.

Todos os processos verificados contam com os documentos necessários para sua instrução, bem como atendem as formalidades legais necessárias para o ato.

Ressaltamos ainda que os atos concessórios de pensão e pensão são encaminhados ao TCE/SP através do sistema SISCAA-Net.

DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA e SALÁRIO-MATERNIDADE

No primeiro semestre de 2024 não foram concedidos benefícios por incapacidade para servidores da RIOPRETOPREV. A gestão e pagamento dos benefícios aos servidores da Administração Direta e demais autarquias é realizado pelo próprio empregador.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Ao término do 1º semestre de 2024, estava vigente o certificado de regularidade previdenciária, conforme consulta realizada¹:



VERIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024 – RESULTADOS - DATA FOCAL: 31/12/2023

Foi realizada avaliação atuarial no exercício em estudo. A data-base do banco de dados utilizado é 31/12/2023. A data focal da avaliação atuarial é 31/12/2023².

¹ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=230204>

² A avaliação Atuarial de 2024 pode ser acessada em:
https://novopainel.riopreto.sp.gov.br/uploads/avaliacao_atuarial_2024_b0b187f86f.pdf

Quanto à base de dados utilizada, a empresa que realizou a avaliação atuarial consignou que, após o processamento das informações, considerou os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Quanto à evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, é importante frisar que o custo normal variou, quantitativamente, da seguinte forma:

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,82%	28,21%	26,49%	24,46%
Invalidez com reversão ao dependente	2,89%	3,19%	3,04%	2,91%
Pensão de ativos	2,59%	1,50%	1,43%	2,40%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,30%	32,90%	30,96%	29,77%
Administração do Plano	2,40%	2,40%	2,40%	2,40%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	26,70%	35,30%	33,36%	32,17%

Já uma análise quantitativa³ dos valores das reservas matemáticas e ativos do plano revela a seguinte situação:

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 1.671.445.873,75	R\$ 1.922.015.482,78	R\$ 2.210.846.124,19	R\$ 2.472.505.786,07
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 917.432.824,91	R\$ 1.412.894.561,95	R\$ 1.444.419.414,20	R\$ 1.369.654.870,75
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 2.588.878.698,66	R\$ 3.334.910.044,73	R\$ 3.655.265.538,39	R\$ 3.842.160.656,82
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 699.368.507,54	R\$ 787.821.446,99	R\$ 862.018.702,65	R\$ 971.790.171,68
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 17.303.741,22	R\$ 11.496.887,20	R\$ 56.754.822,21
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 325.789.667,31	R\$ 286.087.916,98	R\$ 287.429.934,01	R\$ 309.499.843,69
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (1.563.720.523,81)	R\$ (2.243.696.939,54)	R\$ (2.494.320.014,53)	R\$ (2.504.115.819,24)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Verificamos, portanto, que a provisão matemática do plano de benefícios aumentou em **5,11%** durante o exercício de 2023, passando de R\$ 3.655.265.538,39 para R\$ 3.842.160.656,82. O resultado atuarial, por sua vez, passou de R\$ 2.494.320.014,53 para R\$ 2.504.115.819,24, **correspondendo** a um aumento de **0,39%**.

³ A análise quantitativa é uma metodologia de pesquisa que utiliza dados numéricos e estatísticos para investigar fenômenos, padrões ou relações entre variáveis, permitindo a interpretação objetiva e a obtenção de conclusões baseadas em números. Essa metodologia pode ser aplicada em diversas áreas, como ciências sociais, ciências naturais, economia, psicologia, entre outras. Ela envolve a coleta de dados por meio de métodos quantitativos, como pesquisas, questionários, experimentos controlados ou análise estatística de conjuntos de dados já existentes. *Referências Bibliográficas:* Hair, J. F., Black, W. C., Babin, B. J., & Anderson, R. E. (2019). *Multivariate Data Analysis (8th ed.)*. Cengage Learning. Creswell, J. W. (2014). *Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches (4th ed.)*. Sage Publications. Trochim, W. M., & Donnelly, J. P. (2008). *The Research Methods Knowledge Base (3rd ed.)*. Atomic Dog Publishing. Bryman, A., & Bell, E. (2015). *Business Research Methods (4th ed.)*. Oxford University Press.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises qualitativas⁴ **em relação a evolução das reservas matemáticas** (em conformidade com a opinião do Atuário)⁵:

- ✓ Houve uma redução de 1,19 pontos percentuais no Custo Normal do Plano, devido ao aumento da idade média projetada de aposentadoria em 0,51 anos que ocasionou redução no Custo Normal dos Benefícios de Aposentadoria Programada, sendo em parte minimizado pelo aumento do Custo da Pensão por Morte dos servidores ativos, devido ao aumento da idade média dos servidores em 0,53 anos.
- ✓ A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou redução de 5,18%, decorrente da redução do quantitativo de servidores ativos e à variação da idade média de aposentadoria projetada em 0,51 anos.
- ✓ Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 11,84%, consequência do aumento de 102 aposentadorias e 10 pensões. Ainda, os benefícios médios dos aposentados e pensionistas apresentaram aumentos de 11,25% e 12,69%, respectivamente.
- ✓ Ainda, alterações individuais nos dados cadastrais dos participantes (alteração na estrutura do grupo familiar, alteração em informações do tempo de serviço anterior, etc.) também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas. Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício.

DO PLANO DE CUSTEIO RECOMENDADO PELO ATUÁRIO

As contribuições normais atualmente vertidas ao RIOPRETOPREV somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,17% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

⁴ A análise qualitativa é uma metodologia de pesquisa que se dedica à interpretação e compreensão de dados não numéricos, como textos, entrevistas, imagens ou observações, visando identificar padrões, significados e relações subjacentes aos fenômenos estudados. Na análise qualitativa, embora o foco principal seja na compreensão e interpretação de dados não numéricos, isso não implica que números não possam ser usados ou considerados na análise. Em alguns casos, dados numéricos podem complementar a análise qualitativa, fornecendo contexto ou suporte adicional para os resultados obtidos qualitativamente, como no presente caso. *Referências Bibliográficas: Creswell, J. W. (2013). Qualitative Inquiry and Research Design: Choosing Among Five Approaches (3rd ed.). Sage Publications. Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (Eds.). (2018). The Sage Handbook of Qualitative Research (5th ed.). Sage Publications. Patton, M. Q. (2014). Qualitative Research & Evaluation Methods: Integrating Theory and Practice (4th ed.). Sage Publications. Charmaz, K. (2014). Constructing Grounded Theory (2nd ed.). Sage Publications.*

⁵ Vide página 91 da avaliação atuarial de 2024.

O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (6,83%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevivência média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevivência média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 2.504.115.819,24. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,70 anos), é de R\$ 354.813.299,13, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 2.149.302.520,11 e deve ser financiada no prazo máximo de 33 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 628, de 05/08/2020. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 2.729.560.100,55. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), o Plano de Amortização vigente será suficiente para a amortização do Déficit Atuarial a amortizar, conforme a tabela a seguir:

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	2.149.302.520,11	118.597.138,28	2.138.600.368,34	27,71%
2025	2.138.600.368,34	122.770.114,05	2.123.187.992,78	27,92%
2026	2.123.187.992,78	127.082.730,91	2.102.689.299,11	28,13%
2027	2.102.689.299,11	131.539.508,27	2.076.704.793,65	28,34%
2028	2.076.704.793,65	136.145.108,41	2.044.810.265,88	28,55%
2029	2.044.810.265,88	140.904.340,83	2.006.555.400,39	28,76%
2030	2.006.555.400,39	145.822.166,89	1.961.462.314,60	28,97%
2031	1.961.462.314,60	150.903.704,48	1.909.024.018,32	29,18%
2032	1.909.024.018,32	156.154.232,87	1.848.702.791,17	29,39%
2033	1.848.702.791,17	161.633.785,32	1.779.873.885,97	29,61%
2034	1.779.873.885,97	167.240.299,63	1.701.983.255,42	29,82%
2035	1.701.983.255,42	173.032.702,74	1.614.390.112,11	30,03%
2036	1.614.390.112,11	177.773.798,79	1.517.658.696,95	30,03%
2037	1.517.658.696,95	182.644.800,88	1.411.200.362,66	30,03%

2038	1.411.200.362,66	187.649.268,42	1.294.393.352,44	30,03%
2039	1.294.393.352,44	192.790.858,38	1.166.581.040,36	30,03%
2040	1.166.581.040,36	198.073.327,90	1.027.070.080,69	30,03%
2041	1.027.070.080,69	203.500.537,08	875.128.461,66	30,03%
2042	875.128.461,66	209.076.451,80	709.983.458,64	30,03%
2043	709.983.458,64	214.805.146,57	530.819.481,69	30,03%
2044	530.819.481,69	220.690.807,59	336.775.812,08	30,03%
2045	336.775.812,08	226.737.735,72	126.944.222,12	30,03%
2046	126.944.222,12	232.950.349,68	0,00	30,03%
2047	0,00	239.333.189,26	0,00	30,03%
2048	0,00	245.890.918,64	0,00	30,03%
2049	0,00	252.628.329,82	0,00	30,03%
2050	0,00	259.550.346,05	0,00	30,03%
2051	0,00	266.662.025,53	0,00	30,03%
2052	0,00	273.968.565,03	0,00	30,03%
2053	0,00	281.475.303,72	0,00	30,03%
2054	0,00	289.187.727,04	0,00	30,03%

Ainda segundo a Portaria nº 1467/2022, o montante de contribuição do exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ocorre que a Portaria nº 861/2023 possibilitou, novamente, que o montante anual de juros do saldo do déficit técnico atuarial seja novamente escalonado a partir do exercício de 2024, podendo ser estabelecido da seguinte forma:

- nos exercícios de 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e
- a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Desta forma, de acordo com as normas previdenciárias, o plano de custeio suplementar poderá ser revisado com a adoção do seguinte modelo:

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	2.504.115.819,24	64.199.100,48	2.565.623.332,89	15,00%
2025	2.565.623.332,89	74.752.576,61	2.619.665.047,59	17,00%
2026	2.619.665.047,59	85.836.185,11	2.665.336.047,87	19,00%
2027	2.665.336.047,87	132.746.292,75	2.666.389.624,72	28,60%
2028	2.666.389.624,72	136.383.541,18	2.663.858.842,71	28,60%
2029	2.663.858.842,71	140.120.450,20	2.657.464.106,41	28,60%
2030	2.657.464.106,41	143.959.750,54	2.646.909.054,01	28,60%
2031	2.646.909.054,01	147.904.247,70	2.631.879.640,82	28,60%
2032	2.631.879.640,82	151.956.824,09	2.612.043.174,69	28,60%
2033	2.612.043.174,69	156.120.441,07	2.587.047.300,99	28,60%
2034	2.587.047.300,99	160.398.141,16	2.556.518.934,35	28,60%

2035	2.556.518.934,35	164.793.050,22	2.520.063.134,63	28,60%
2036	2.520.063.134,63	169.308.379,80	2.477.261.924,18	28,60%
2037	2.477.261.924,18	173.947.429,41	2.427.673.043,37	28,60%
2038	2.427.673.043,37	178.713.588,97	2.370.828.641,18	28,60%
2039	2.370.828.641,18	183.610.341,31	2.306.233.897,65	28,60%
2040	2.306.233.897,65	188.641.264,66	2.233.365.574,65	28,60%
2041	2.233.365.574,65	193.810.035,31	2.151.670.491,19	28,60%
2042	2.151.670.491,19	199.120.430,28	2.060.563.919,56	28,60%
2043	2.060.563.919,56	204.576.330,07	1.959.427.898,26	28,60%
2044	1.959.427.898,26	210.181.721,52	1.847.609.457,23	28,60%
2045	1.847.609.457,23	215.940.700,68	1.724.418.751,30	28,60%
2046	1.724.418.751,30	221.857.475,88	1.589.127.096,73	28,60%
2047	1.589.127.096,73	227.936.370,72	1.440.964.906,27	28,60%
2048	1.440.964.906,27	234.181.827,28	1.279.119.517,28	28,60%
2049	1.279.119.517,28	240.598.409,35	1.102.732.907,70	28,60%
2050	1.102.732.907,70	247.190.805,76	910.899.293,90	28,60%
2051	910.899.293,90	253.963.833,84	702.662.604,62	28,60%
2052	702.662.604,62	260.922.442,89	477.013.824,48	28,60%
2053	477.013.824,48	268.071.717,82	232.888.200,64	28,60%
2054	232.888.200,64	275.416.882,89	0,00	28,60%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,74% ao ano.

Diante dessa nova possibilidade de financiamento do Déficit Técnico Atuarial, o Município de São José do Rio Preto, por meio do Poder Executivo, encaminhou para a Câmara Municipal o **Projeto de Lei Complementar nº 10/2024**, que tem como objetivo alterar o art. 2º da Lei Complementar nº 396, de 22 de novembro de 2013, adequando as alíquotas suplementares para os anos de 2024-2054 ao sugerido pelo Atuário, conforme tabela acima. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste novo Plano de Amortização é suficiente para amortizar todo o déficit técnico atuarial dentro do prazo previsto na legislação, inclusive sem a dedução do LDA.

Assim, foi aprovada e publicada a Lei Complementar nº 745, de 17 de abril de 2024

DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Cumprе salientar que o Município avaliou a viabilidade orçamentária e financeira do plano de amortização previsto pela Lei Complementar 396/2013, com redação dada pela Lei Complementar 745/2024. É que a Portaria nº 1467/2022 estabeleceu a obrigatoriedade de realização do estudo de viabilidade financeira e orçamentária do Ente, como uma das ferramentas para gestão.

Os cálculos foram realizados em arquivo modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência, com formulações estabelecidas por ela, especialmente as projeções futuras do crescimento da receita corrente líquida (baseada na média histórica fornecida pelo município). O inteiro teor do **DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO** pode ser acessado em:

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

https://novopainel.riopreto.sp.gov.br/uploads/parecer_tecnico_viabilidade_plano_2024_c961e4bae7.pdf

Na conclusão do estudo, o atuário afirmou que **“Conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio apurado na Avaliação Atuarial de 2024 demonstra viabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação”**.

O estudo completo foi remetido à Secretaria da Fazenda do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da RIOPRETOPREV.

DA GESTÃO ATUARIAL

Em relação à *gestão atuarial*, a entidade realizou o acompanhamento da evolução do passivo previdenciário e dos ativos financeiros. Para tanto, a **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** realiza relatórios bimestrais chamados de “relatório gerencial de gestão atuarial – RGGa”, que trazem uma estimativa dinâmica, mês a mês, da variação das reservas matemáticas, considerando os juros e o indexador inflacionário (meta atuarial) estabelecida na política de investimentos para o ano corrente, bem como a relação de concessões e extinções de benefícios previdenciários, segregando o passivo atuarial de acordo com os regimes financeiros adotados na reavaliação atuarial para cada um dos benefícios.

Cotejando, mês a mês, o valor das Reservas Matemáticas atualizadas com a evolução dos recursos garantidores das reservas técnicas, decorrente das aplicações financeiras do RPPS, pode-se avaliar com maior precisão a variação de saldo do sistema, de forma a municiar o Regime Próprio com dados e informações que sejam úteis numa tomada de decisão, visando correções de um possível desequilíbrio entre ativos e passivos.

O RELATÓRIO GERENCIAL DE GESTÃO ATUARIAL – RGGa do 6º Bimestre de 2024 está acessível no sítio da RIOPRETOPREV na Internet⁶ e consolida os dados do ano de 2024.

Cumprе salientar que como a base de dados da Avaliação Atuarial de 2024 foi posicionada em 31/10/2023, os dados de movimentação de servidores e beneficiários referentes a novembro e dezembro constarão do relatório do 1º bimestre de 2024. Em relação à variação da reserva matemática dos benefícios a conceder ou concedido, foram constatadas as seguintes ocorrências (até 31/10/2023):

Descrição	Masculino	Feminino	Total
Ativo admitido	63	88	151
Ativo extinto	71	117	188
Aposentadoria nova	31	75	106
Aposentadoria extinta	5	8	13
Pensão nova	5	5	10
Pensão extinta	1	2	3
Total	176	295	471

⁶Relatório disponível em: https://novopainel.riopreto.sp.gov.br/uploads/relatorio_gerencial_gestao_atuarial_6_bim_2023_587336d09b.pdf

No ano de 2023, constatou-se um total de 543 (quinhentos e quarenta e três) ocorrências.

Isto posto, a *RMBaC* de janeiro a dezembro de 2023 variou da seguinte forma:

CPT	Inicial	Contribuições	Atualização	Juros	Admissões	Extinções	Ajustes	Final
jan/23	1.268.767.121,90	9.342.087,44	6.724.465,75	5.216.837,22	-153.622,46	-13.078.015,39	87.089.359,61	1.363.908.234,07
fev/23	1.363.908.234,07	9.990.343,60	11.456.829,17	5.625.325,74	-156.678,22	-20.566.193,99	-	1.370.257.860,37
mar/23	1.370.257.860,37	10.504.747,23	9.728.830,81	5.644.228,47	-4.643.805,57	-16.707.516,59	-	1.374.784.344,72
abr/23	1.374.784.344,72	10.362.089,09	8.386.184,50	5.657.250,56	-1.227.025,49	-11.981.884,30	83.464.642,83	1.469.445.601,91
mai/23	1.469.445.601,91	10.353.101,04	3.379.724,88	6.023.944,07	-2.193.599,66	-16.978.455,70	-	1.470.030.316,54
jun/23	1.470.030.316,54	10.340.245,25	-1.176.024,25	6.007.702,30	-6.911.604,56	-18.991.392,88	-	1.459.299.242,39
jul/23	1.459.299.242,39	10.363.984,12	1.751.159,09	5.975.783,92	-4.377.561,80	-20.022.073,25	-	1.452.990.534,48
ago/23	1.452.990.534,48	10.335.325,38	3.341.878,23	5.956.487,06	-355.602,13	-15.512.305,17	-	1.456.756.317,85
set/23	1.456.756.317,85	10.318.532,07	3.787.566,43	5.973.712,23	0,00	-10.954.619,87	-	1.465.881.508,71
out/23	1.465.881.508,71	10.272.595,17	3.518.115,62	6.009.932,74	0,00	-12.141.693,84	-	1.473.540.458,40
nov/23	1.473.540.458,40	20.399.134,83	4.125.913,28	6.043.744,23	0,00	0,00	-	1.504.109.250,74
dez/23	1.504.109.250,74	10.232.536,41	8.423.011,80	6.186.347,82	0,00	0,00	-	1.528.951.146,78
Total		132.814.721,64	63.447.655,31	70.321.296,37	-20.019.499,89	-156.934.150,98	170.554.002,44	

CPT = Competência

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou incremento de 20,51% (vinte inteiros e cinquenta e um por cento) entre o valor apurado na Reavaliação Atuarial 2023 (data-base: 31/12/2022) e a competência dezembro de 2023, sendo que o maior impacto foi devido a variável Ajuste. Por outro lado, em decorrência de 125 (cento e vinte e cinco) concessões de aposentadorias, 1 (um) falecimento, 99 (noventa e nove) exonerações e 5 (cinco) concessões de pensões, observou-se a extinção de R\$ 156.934.150,98 (cento e cinquenta e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos) da RMBaC. No mesmo período ainda, constata-se a admissão de 151 (cento e cinquenta e um) novos servidores. O campo Ajuste demonstra um aumento na RMBaC no período devido ao aumento salarial ocorrido no início do ano para todos os servidores e um segundo aumento ocorrido em abril para os servidores do magistério.

As contribuições para os benefícios em capitalização no período totalizaram R\$ 132.814.721,64 (cento e trinta e dois milhões oitocentos e quatorze mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Esse valor contribui positivamente para o acréscimo das reservas, refletindo no aumento do valor dos ativos garantidores, evitando uma possível discrepância entre os Ativos Garantidores e o Passivo Atuarial.

Ressalte-se que as contribuições mencionadas são os valores esperados de recebimento e não necessariamente os valores efetivamente repassados, considerando-se que essas contribuições retornarão aos cofres do instituto de previdência com a devida atualização, ou seja, minimamente representado pela meta atuarial.

Em relação a variação da reserva matemática dos benefícios concedidos – RMBC, foram constatadas as seguintes movimentações:

CPT	Inicial	Contribuições	Benefícios	Atualização	Juros	Concessões	Extinções	Ajuste	Final
jan/23	2.099.068.482,48	507.818,78	-15.241.954,94	11.125.062,96	8.585.316,20	20.177.575,32	-1.768.805,04	140.141.549,32	2.262.595.045,07
fev/23	2.262.595.045,07	674.367,60	-17.232.107,74	19.005.798,38	9.254.149,66	25.462.229,06	-347.404,98	-	2.299.412.077,06
mar/23	2.299.412.077,06	601.638,39	-16.716.999,33	16.325.825,75	9.404.733,54	24.318.458,93	-1.823.269,88	-	2.331.522.464,45
abr/23	2.331.522.464,45	678.147,23	-17.293.613,41	14.222.287,03	9.536.066,95	14.720.046,16	0,00	88.786.523,81	2.442.171.922,23
mai/23	2.442.171.922,23	682.523,07	-17.520.797,90	5.616.995,42	9.988.629,88	21.140.460,80	-1.132.241,61	-	2.460.947.491,89
jun/23	2.460.947.491,89	684.054,66	-17.798.905,62	-1.968.757,99	10.065.423,09	21.765.881,73	-590.182,60	-	2.473.105.005,16
jul/23	2.473.105.005,16	691.449,77	-17.675.248,87	2.967.726,01	10.115.148,05	24.456.735,67	-5.201.009,85	-	2.488.459.805,93
ago/23	2.488.459.805,93	694.480,89	-17.808.214,18	5.723.457,55	10.177.950,11	15.924.618,32	0,00	-	2.503.172.098,62
set/23	2.503.172.098,62	698.758,40	-17.942.928,09	6.508.247,46	10.238.124,27	15.676.533,49	-1.905.800,07	-	2.516.445.034,07
out/23	2.516.445.034,07	702.378,22	-17.953.865,89	6.039.468,08	10.292.411,37	17.563.297,74	-7.227.364,42	-	2.525.861.359,18
nov/23	2.525.861.359,18	704.684,37	-27.180.078,83	7.072.411,81	10.330.924,71	0,00	0,00	-	2.516.789.301,23
dez/23	2.516.789.301,23	710.370,96	-17.407.977,79	14.094.020,09	10.293.819,44	0,00	0,00	-	2.524.479.533,93
Total		8.030.672,35	-217.772.692,59	106.732.542,53	118.282.697,26	201.205.837,22	-19.996.078,45	228.928.073,13	

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma elevação em seu saldo da ordem 20,27% (vinte inteiros e vinte e sete por cento) entre a data focal da Reavaliação Atuarial 2023 e a competência dezembro de 2023. Neste período foi constituída uma reserva de R\$ 201.205.837,22 (duzentos e um milhões duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) concernente às 125 (cento e vinte e cinco) concessões de aposentadorias e 13 (treze) concessões de pensões. No mesmo período ocorreram 20 (vinte) extinções de aposentadorias e 6 (seis) extinções de pensões, o que resultou numa redução de valores da RMBC da ordem de R\$ 19.996.078,45 (dezenove milhões novecentos e noventa e seis mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O campo Ajuste demonstra um aumento na RMBC no período devido ao aumento salarial ocorrido no início do ano para todos os segurados e um segundo aumento ocorrido em abril para os servidores do magistério.

Em relação a evolução esperada dos ativos garantidores, durante o período de janeiro e dezembro de 2023:

	Aplicações no início do mês	Contribuições	Benefícios	Patrimônio a ser aplicado	Meta Atuarial Mensal	Patrimônio no fim do mês (após aplicação)	Crescimento Mensal Esperado	Crescimento Acumulado Esperado
jan/23	862.018.702,65	19.549.564,23	-15.241.954,94	866.326.311,94	0,94%	874.479.947,69	1,45%	1,45%
fev/23	874.479.947,69	21.014.999,36	-17.232.107,74	878.262.839,31	1,25%	889.262.568,98	1,69%	3,16%
mar/23	889.262.568,98	21.975.345,37	-16.716.999,33	894.520.915,02	1,12%	904.556.634,17	1,72%	4,93%
abr/23	904.556.634,17	21.773.617,88	-17.293.613,41	909.036.638,64	1,02%	918.322.456,49	1,52%	6,53%
mai/23	918.322.456,49	21.766.075,04	-17.520.797,90	922.567.733,63	0,64%	928.471.675,59	1,11%	7,71%
jun/23	928.471.675,59	21.746.386,48	-17.798.905,62	932.419.156,45	0,33%	935.483.820,57	0,76%	8,52%
jul/23	935.483.820,57	21.804.232,64	-17.675.248,87	939.612.804,34	0,53%	944.588.024,21	0,97%	9,58%
ago/23	944.588.024,21	21.754.055,00	-17.808.214,18	948.533.865,02	0,64%	954.603.976,40	1,06%	10,74%
set/23	954.603.976,40	21.729.292,62	-17.942.928,09	958.390.340,92	0,67%	964.812.221,55	1,07%	11,92%
out/23	964.812.221,55	21.645.883,19	-17.953.865,89	968.504.238,85	0,65%	974.799.396,53	1,04%	13,08%
nov/23	974.799.396,53	41.855.387,05	-27.180.078,83	989.474.704,75	0,69%	996.303.576,54	2,21%	15,58%
dez/23	996.303.576,54	21.583.252,57	-17.407.977,79	1.000.478.851,31	0,97%	1.010.196.466,79	1,39%	17,19%
Total		278.198.091,42	-217.772.692,59					

Considerando-se todo o período analisado, espera-se que o valor do ativo financeiro aplicado em dezembro de 2023 seja de R\$ 1.010.196.466,79, superior em 17,19% ao patrimônio informado para a Reavaliação Atuarial 2023.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

A tabela abaixo apresenta o crescimento acumulado dos ativos garantidores, de acordo com a variação do patrimônio durante o período analisado:

CPT	Patrimônio	Variação mensal	Crescimento Mensal Esperado	Variação Mensal Atingida?	Variação Acumulada	Crescimento Acumulado Esperado	Crescimento Acumulado Atingido?
Av.At.	862.018.702,65	---	---	---	---	---	---
jan/23	874.564.436,65	1,46%	1,45%	SIM	1,46%	1,45%	SIM
fev/23	878.188.601,82	0,41%	1,69%	NÃO	1,88%	3,16%	NÃO
mar/23	888.270.303,37	1,15%	1,72%	NÃO	3,05%	4,93%	NÃO
abr/23	900.852.423,99	1,42%	1,52%	NÃO	4,50%	6,53%	NÃO
mai/23	912.831.805,07	1,33%	1,11%	SIM	5,89%	7,71%	NÃO
jun/23	930.737.149,14	1,96%	0,76%	SIM	7,97%	8,52%	NÃO
jul/23	933.914.348,50	0,34%	0,97%	NÃO	8,34%	9,58%	NÃO
ago/23	937.091.547,86	0,34%	1,06%	NÃO	8,71%	10,74%	NÃO
set/23	931.554.031,19	-0,59%	1,07%	NÃO	8,07%	11,92%	NÃO
out/23	924.423.528,12	-0,77%	1,04%	NÃO	7,24%	13,08%	NÃO
nov/23	942.272.211,90	1,93%	2,21%	NÃO	9,31%	15,58%	NÃO
dez/23	971.790.171,68	3,13%	1,39%	SIM	12,73%	17,19%	NÃO

Observa-se que o valor total do ativo em dezembro de 2023 é de R\$ 971.790.171,68, superior em 12,73% ao patrimônio informado em 31/12/2022, sendo assim, conclui-se que o ativo financeiro não evoluiu conforme o projetado, pois esperava-se um crescimento de 17,19% durante o período analisado.⁷

De acordo com os resultados demonstrados na tabela a seguir, observa-se que o saldo do sistema em dezembro de 2023 é de R\$ 2.503.547.689,34, uma variação de 0,37% ao apurado na Reavaliação Atuarial 2023.

CPT	Passivo	Ativo	Parcelamentos	Saldo do Sistema	Var. (%)	Var. Acum. (%)
Av.At.	3.367.835.604,38	862.018.702,65	11.496.887,20	-2.494.320.014,53	---	---
jan/23	3.626.503.279,15	874.564.436,65	11.207.222,01	-2.740.731.620,48	9,88%	9,88%
fev/23	3.669.669.937,43	878.188.601,82	10.899.151,35	-2.780.582.184,26	1,45%	11,48%
mar/23	3.706.306.809,17	888.270.303,37	10.613.916,40	-2.807.422.589,41	0,97%	12,55%
abr/23	3.911.617.524,14	900.852.423,99	10.305.357,22	-3.000.459.742,93	6,88%	20,29%
mai/23	3.930.977.808,43	912.831.805,07	9.172.296,96	-3.008.973.706,40	0,28%	20,63%
jun/23	3.932.404.247,55	930.737.149,14	9.753.444,52	-2.991.913.653,89	-0,57%	19,95%
jul/23	3.941.450.340,41	933.914.348,50	9.347.642,72	-2.998.188.349,19	0,21%	20,20%
ago/23	3.959.928.416,47	937.091.547,86	8.954.415,45	-3.013.882.453,16	0,52%	20,83%
set/23	3.982.326.542,78	931.554.031,19	8.564.018,12	-3.042.208.493,47	0,94%	21,97%
out/23	3.999.401.817,57	924.423.528,12	8.168.921,44	-3.066.809.368,01	0,81%	22,95%
nov/23	4.020.898.551,97	942.272.211,90	7.765.051,36	-3.070.861.288,71	0,13%	23,11%
dez/23	3.532.092.683,23	971.790.171,68	56.754.822,21	-2.503.547.689,34	-18,47%	0,37%

⁷ No valor total do ativo estudado não se incluem os direitos referentes aos novos parcelamentos referente às competências de 2023.

Em relação ao índice de cobertura do passivo – ICP – a tabela abaixo demonstra a cobertura da evolução do Índice de Cobertura do Passivo durante o período analisado:

CPT	Passivo	Ativos + Parcelamentos	ICP
Av.At.	3.367.835.604,38	873.515.589,85	0,2594
jan/23	3.626.503.279,15	885.771.658,66	0,2442
fev/23	3.669.669.937,43	889.087.753,17	0,2423
mar/23	3.706.306.809,17	898.884.219,77	0,2425
abr/23	3.911.617.524,14	911.157.781,21	0,2329
mai/23	3.930.977.808,43	922.004.102,03	0,2345
jun/23	3.932.404.247,55	940.490.593,66	0,2392
jul/23	3.941.450.340,41	943.261.991,22	0,2393
ago/23	3.959.928.416,47	946.045.963,31	0,2389
set/23	3.982.326.542,78	940.118.049,31	0,2361
out/23	3.999.401.817,57	932.592.449,56	0,2332
nov/23	4.020.898.551,97	950.037.263,26	0,2363
dez/23	3.532.092.683,23	1.028.544.993,89	0,2912

Analisando-se os resultados apresentados, observa-se que os valores apurados foram inferiores a 1 durante todo o período analisado, sendo assim, conclui-se que o RPPS não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Observa-se também que o ICP na data base da avaliação atuarial (31/12/2022) era de 0,2594, porém, em dezembro de 2023, o seu valor aumentou para 0,2912, ou seja, para cada R\$ 100,00 de obrigações, o RPPS possui apenas R\$ 29,12 de capital.

Este aumento na capacidade de pagamento do RPPS ocorreu, pois, o Passivo Atuarial sofreu uma significativa redução do valor esperado para o fechamento anual, e por outro lado, apesar do Ativo não ter atingido o Crescimento Esperado Acumulado, teve uma variação superior ao do Passivo Atuarial.

Para o acompanhamento do passivo atuarial são adotadas as premissas utilizadas da Reavaliação Atuarial (data base 31/12/2022) para a projeção dos valores ao longo do período da Gestão Atuarial. Ao final do ciclo, na nova Reavaliação Atuarial (data base 31/12/2023) se compara os resultados realizados com o estimado, como pode ser visto a seguir:



Pelo gráfico é possível visualizar como se comportou a evolução do passivo ao longo do período, desmembrado em agrupamentos que facilitam o entendimento.

No caso, é possível ver que as movimentações ocorridas no período tiveram pouca relevância no resultado, sendo responsável por cerca de 0,1% do volume total, considerando 6,0% de aumento devido as Concessões e -5,8% pelas Admissões e Extinções.

A Evolução Temporal é um aumento que ocorre normalmente no passivo ao longo do tempo, devido principalmente pelas novas contribuições feitas pelos participantes. Neste caso, ela teve um impacto de 2,8%.

As Novas Premissas compreendem a variação dos parâmetros utilizados na Reavaliação Atuarial anterior e nova. Os parâmetros principais são: A nova taxa de juros, as novas Tábuas Atuariais, e o novo custo calculado. As alterações de premissas acabaram trazendo um resultado positivo na Reavaliação Atuarial reduzindo expressivamente o montante em cerca de 6,3% do volume total.

Já o grupo de Atualização Cadastral, são todos os novos dados dos segurados que foram atualizados ou ajustados de uma Reavaliação Atuarial para outra, incluindo parte dos impactos apontados na Gestão Atuarial. Tempo de serviço anterior, Estado Civil, Aumento não projetado do salário ou Benefício e relação de dependentes são, dentre outros, dados relevantes que por sua natureza sofrem atualizações recorrentes que alteram o resultado da projeção. No caso acima o impacto foi negativo, aumentando em cerca de 8,1% o passivo total.

Outras Movimentações são variações na relação de segurados entre as Reavaliações Atuariais que não foram identificadas como movimentações na Gestão Atuarial, que nesse caso tiveram um valor irrelevante no total, correspondendo em uma elevação de 0,1% do montante total.

Com base nos cálculos efetuados e nas informações transpostas para as tabelas e gráficos apresentados anteriormente, infere-se, objetivamente, as seguintes interpretações, de acordo com o atuário contratado:

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou como destaque as admissões e exonerações ocorridas no período, que redundaram em uma pequena redução no acumulado das reservas;

b) A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, apresentou um incremento na apuração das aposentadorias concedidas, em função do diferimento da idade em que as concessões se concretizaram, pois, a projeção de dados baseado nos dados e informações cedidos para a realização do cálculo atuarial de 2023 divergirem daqueles repassados na ocorrência do fato gerador. No caso da pensão, apresentou um baixo decremento na apuração das concessões, considerando-se a divergência entre os dados e informações disponibilizados para a realização do Cálculo Atuarial de 2023 e daqueles repassados na ocorrência do evento. Além disso, houve ocorrências atípicas aumentando o Passivo Atuarial;

c) em relação aos benefícios estruturados em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura - RCC, verifica-se resultado positivo, não afetando o cenário projetado;

d) Quanto ao Índice de Cobertura do Passivo - ICP, houve no período analisado, uma significativa evolução resultante da elevação das obrigações e da baixa elevação dos ativos garantidores.

e) O ISP-RPPS obteve o conceito “C”, devido a mudança do Subgrupo Maturidade, passando de Maior Maturidade para Menor Maturidade.

Recomendou a equipe de atuária, ainda, no intuito de aprimorar e tornar mais próximo da realidade os valores das reservas matemáticas, que se promova a adoção permanente de

atualização da base cadastral, evitando-se as divergências de dados e informações constatadas no trabalho.

Por fim, no tocante ao relatório gerencial de gestão atuarial, informamos que, devido ao elevado número de contratações de servidores públicos no município no exercício de 2024, cujos dados relativos aos dependentes e tempo de contribuição anterior ainda estão sendo atualizados no sistema de gestão previdenciária da RIOPRETOPREV, o relatório referente ao 1º bimestre de 2024 ainda não foi realizado. Os dados indicados são de fundamental importância para a realização do relatório. A previsão é que o relatório seja disponibilizado até o final de agosto de 2024.

VERIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS, BENS IMÓVEIS E DEMAIS DIREITOS

Em 30/06/2024 o ativo do plano previdenciário do RPPS totalizava R\$ **1.070.220.246,32**. Esses ativos estão divididos entre aplicações em fundos de investimentos, direitos e Imóveis:

Espécie de Ativo Garantidor	Valor – R\$
Fund. Invest. (Ativo circulante) – Prev.	249.378.855,75
Fund. Invest. (Ativo não circulante) – Prev.	293.757.906,66
Fund. Invest. (Ativo circulante) – Tax. Adm.	
Imóveis (43 imóveis) (ativo não circulante)	147.143.793,86
Imobilizado (ativo não circulante)	97.670,74
Créditos e Valores a Longo Prazo - IPESP (ativo não circulante)	269.907.646,19
Créditos Previdenciários a Longo Prazo (Ativo não circulante)	44.096.335,56
Créditos a Receber Decorrentes de Alienação de Bens – Longo Prazo (Ativo não Circulante)	8.261.730,00
Conta Movimento (ativo circulante)	0,00
Contribuições Suplementares Atrasadas	41.828.890,67
Adiantamento (Ativo circulante)	1.200,00
Créditos Previdenciários A Receber A Curto Prazo (Ativo Circulante)	8.567.174,54
Outros Créditos a Receber E Valores A Curto Prazo (Ativo Circulante)	669.870,00
Total	1.070.220.246,32

Já o ativo da reserva administrativa do RPPS totalizava R\$ **6.509.172,35**.

Portanto, o ativo total da Autarquia Previdenciária em 30/06/2024 é o seguinte:

Ativos do Fundo Previdenciário - R\$	Ativos da Taxa de Administração – R\$	Ativo Total do Plano – R\$
1.063.711.073,97	6.509.172,35	1.070.220.246,32

De acordo com o Relatório fornecido pela Consultoria em Investimentos da RIOPRETOPREV, os investimentos estão devidamente enquadrados conforme as normas federais e locais:

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	273.151.485,75	49,70	0,00	32,00	60,00	42,53	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	62.758.490,11	11,42	10,00	19,50	70,00	10,00	100,00

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	42.738.254,39	7,78	0,00	13,50	60,00	18,82	80,00
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	6.262.380,36	1,14	0,00	1,40	10,00	1,14	20,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	3.081.804,42	0,56	0,00	0,60	5,00	0,57	20,00
	Total Renda Fixa	387.992.415,03	70,59					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	69.786.800,94	12,70	0,00	13,00	30,00	1,94	50,00
	Total Renda Variável	69.786.800,94	12,70					50,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	19.748.873,52	3,59	0,00	5,00	10,00	5,00	10,00
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	24.283.739,92	4,42	0,00	4,00	10,00	5,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	44.032.613,44	8,01					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	33.490.064,80	6,09	0,00	7,50	15,00	12,44	15,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	14.344.040,55	2,61	0,00	3,50	8,00	2,56	15,00
	Total Investimentos Estruturados	47.834.105,35	8,70					20,00
Total		549.645.934,76	100,00					

Além disso, detalhamos a rentabilidade da carteira por enquadramento, conforme tabela a seguir:

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Desemp. (%)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	0,84 106,59	5,61 107,54	2,46 97,39	5,61 107,54	10,21 87,34	1.949.123,84	0,36	10.648.484,11
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	-0,27 -34,04	0,54 10,28	-0,27 -10,71	0,54 10,28	5,35 45,77	-377.741,53	-0,07	389.856,95
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	-0,51 -65,21	0,68 12,96	-0,35 -13,87	0,68 12,96	5,79 49,54	-487.245,56	-0,09	689.523,73
Artigo 7º IV % do CDI	1,07 135,99	7,01 134,24	3,07 121,52	7,01 134,24	12,62 107,93	66.421,63	0,01	410.194,79
Artigo 7º V, Alínea b % do CDI	-0,43 -55,06	2,16 41,46	-0,22 -8,65	2,16 41,46	7,39 63,19	-13.434,65	-0,00	65.294,67
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	0,75 -0,73	-9,48 -1,82	-5,44 -2,16	-9,48 -1,82	-0,61 -5,54	516.912,37	0,09	-7.351.088,69
Artigo 9º II % do CDI	7,61 965,53	21,68 415,29	8,29 327,55	21,68 415,29	34,41 294,33	1.396.873,72	0,26	3.519.179,16
Artigo 9º III % do CDI	11,91 1.510,37	35,44 678,68	17,19 679,36	35,44 678,68	48,69 416,47	2.583.743,64	0,47	6.336.488,24
Artigo 10º I % do CDI	3,97 503,58	16,56 317,12	5,15 203,54	16,56 317,12	29,40 251,47	1.278.750,04	0,23	4.804.579,64
Artigo 10º II % do CDI	0,14 17,98	2,58 49,38	-0,47 -18,70	2,58 49,38	3,27 27,97	21.446,34	0,00	345.812,47
TOTAL RENTABILIDADE						6.934.849,84	1,27	19.858.325,07

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR SUBSEGMENTOS – BASE

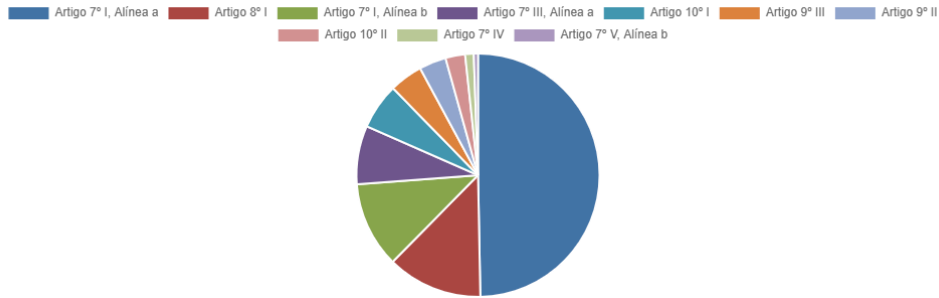
Quanto a distribuição por ativo financeiro, temos a seguinte composição:

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

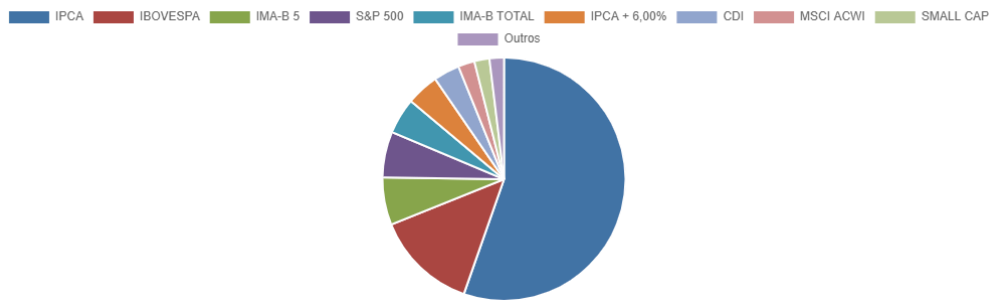
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ALOCÇÃO POR ARTIGO



ALOCÇÃO POR ESTRATÉGIA



DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto a distribuição por prazo para resgate dos recursos aplicados, temos a seguinte composição:

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo P.I.
De 0 a 30 dias	228.926.731,03	41,65	228.926.731,03	41,65	40,00
De 31 dias a 365 dias	42.626.476,35	7,76	271.553.207,38	49,41	40,00
Acima de 365 dias	278.092.727,38	50,59	549.645.934,76	100,00	40,00

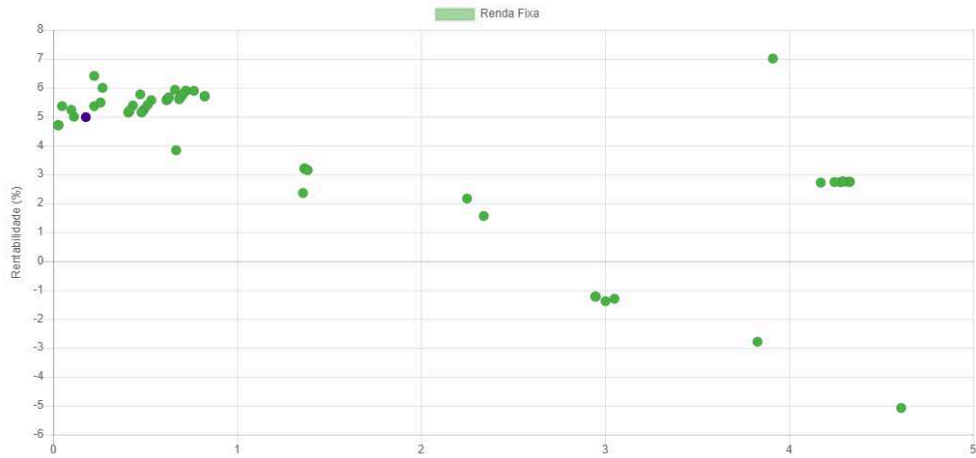
RETORNO E META ATUARIAL ACUMULADOS NO ANO DE 2024

Em relação aos resultados alcançados, é importante destacar que os investimentos da entidade obtiveram 89,63% da meta atuarial estabelecida na política de investimentos:

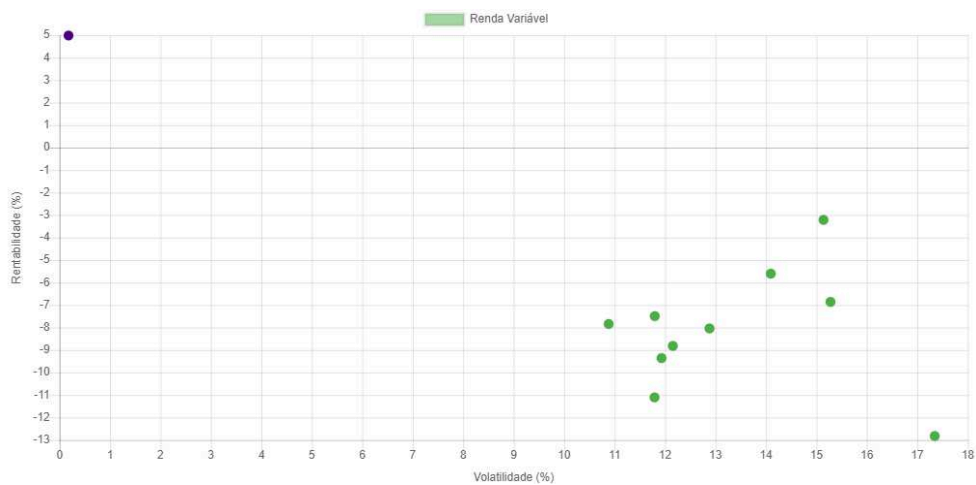
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Rent. Ano
2024	0,03	1,54	0,79	-0,94	0,98	1,27	3,70
IPCA + 5,02% p.p. indexador	0,85	1,20	0,55	0,81	0,87	0,60	4,98
	-0,82	0,33	0,24	-1,75	0,11	0,67	-1,29

Quanto à análise do risco/retorno da carteira no ano, considerando o gráfico de dispersão trimestral, verificamos:

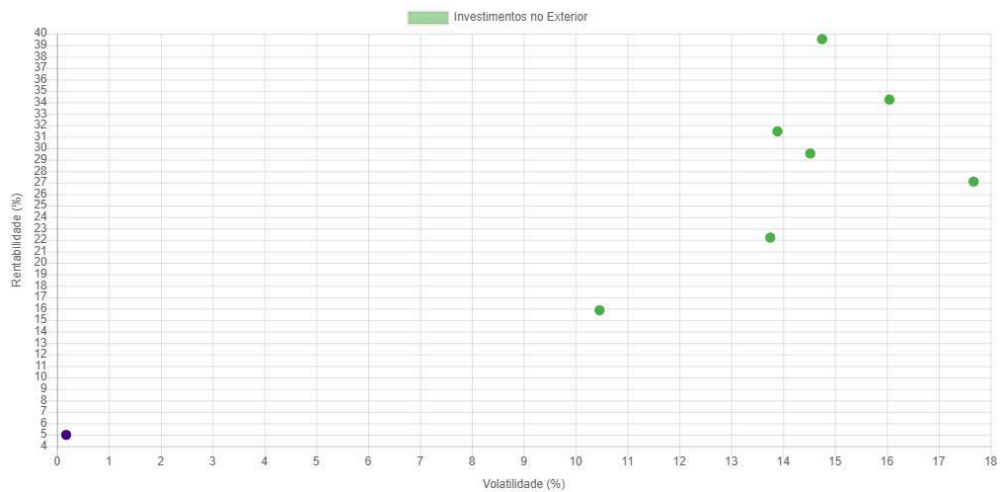
a) Renda Fixa:



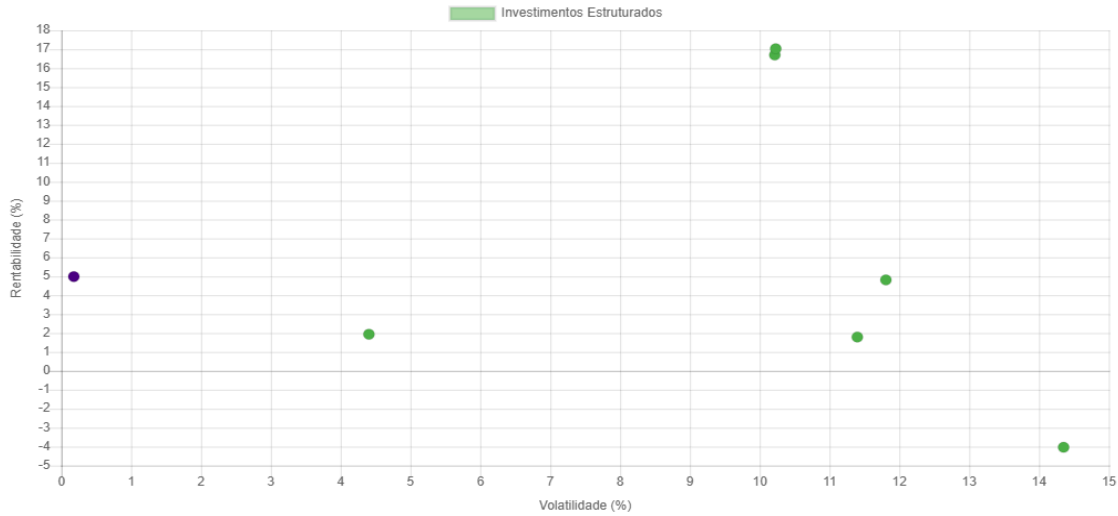
b) Renda Variável:



c) Investimentos no Exterior:



d) Investimentos Estruturados:



Por fim, destacamos o desempenho dos investimentos face à meta atuarial desde janeiro de 2018:



SEGMENTO DE IMÓVEIS

No exercício de 2024 não foram realizadas incorporações de novos imóveis. O valor total dos imóveis de propriedade do RPPS em 30/06/2024 era de R\$ 147.143.793,86.

TIPO DE BEM	VALOR EM 31/12/2022	REAVALIAÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR DESINCORPORADO EM 2023	VALOR FINAL 31/12/2023
IMÓVEIS	147.143.793,86	0,00	0,00	147.143.793,86

Seguem informações detalhadas dos imóveis:

MATRÍCULA DO IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO	AValiação EM 31/12/2023	ÁREA DO IMÓVEL (M2)
11.659 – 2º ORI	Imóvel na Rua Raul Silva, próximo ao Rio Preto Shopping	2.367.759,92	900m2
15.160 2º ORI	Av. Antônio Tavares Pereira Lima, rua Atlântica, rua Cap. Sebastião de Almeida	18.822.825,85	15.142,94 m2

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

	Sobrinho e rua de acesso ao Estádio do América.		
31.231 - 2º ORI	Imóvel na Rua Raul Silva, próximo ao Rio Preto Shopping	9.092.520,00	3.600,00m2
45.661 2º ORI	Rua Raul Silva, rua Joaquim S. Barbeiro, rua Antônio de Godoy e rua Synésio de Melo e Oliveira.	21.399.034,19	10.841,52 m2
48.456 - 2º ORI	Situado entre as ruas Roberto Mange, Radialistas e Abdo Muanis (em frente a Receita Federal)	9.522.220,63	3.990,00m2
70.111 - 2º ORI	Situado entre o Parque Residencial Damha VI e Residencial Maria Júlia.	13.757.452,75	27.283,00m2
86.468 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 3 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.469 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 4 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.470 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 5 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.471 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 6 quadra 2	361.381,62	359,82 m2
86.473 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 8 quadra 2	361.381,62	359,82 m2
86.474 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 9 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.475 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 10 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.476 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 11 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.477-2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 12 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.483 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 01 quadra 3	370.533,33	372,62 m2
86.484 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 02 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.485 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 03 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.486 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 04 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.487 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 05 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.488 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 06 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.493 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 11 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.494 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 12 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.495 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 13 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.496 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 14 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.497 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 15 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.498 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 16 quadra 3	370.533,33	372,62 m2
90.743 2º ORI	Prolongamento da Av. Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand, próximo ao residencial Giardino	15.266.403,24	14.338,69 m2

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

95.758 -2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	4.311.019,97	3.339,96 m2
95.760 -2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	4.311.019,97	3.339,96 m2
95.757 2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	4.311.019,97	2.889,02 m2
95.761 -2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	3.773.243,83	2.921,96 m2
95.759 2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	3.729.869,27	3.339,96 m2
161.044 -1º ORI	Situado entre o Village Damha III e o Parque da Liberdade I	10.730.912,90	7.857,1 m2
161.045 - 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	787.709,62	1.557,2m2
161.046 - 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	787.709,62	1.557,20m2
161.047 - 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	787.674,61	1.557,10m2
161.048 - 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	787.639,59	1.557,00m2
163.968 -1º ORI	Situado entre o Village Damha III e o Parque da Liberdade I	11.548.326,35	8.740,8 m2
163.969 - 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	859.760,22	1.766,80m2
163.970 - 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	859.760,22	1.766,80m2
163.971 - 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	859.760,22	1.766,80m2
163.972 - 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	859.760,22	1.766,80m2

Cumpra salientar que o imóvel registrado no 2º ORI sob MATRÍCULA nº 66.674, referente ao antigo almoxarifado municipal, foi objeto de leilão presencial público, sendo arrematado pelo valor de R\$ 12.405.000,00.

TOTAL DOS INVESTIMENTOS DO RPPS.

Considerando os valores constantes da carteira de investimentos do RPPS, bem como os imóveis citados, concluímos que o total dos ativos/investimentos do RPPS é de R\$ 696.789.728,62.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

O Município de São José do Rio Preto ingressou com o processo 0037985-46.2008.26.0576, contra o IPESP – Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. Em 23

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

de agosto de 2012, foi emitido laudo por perito nomeado pelo Tribunal de Justiça para efetuar os devidos cálculos do crédito devido pelo IPESP à Prefeitura Municipal. O laudo demonstrou naquela data um saldo de R\$ 73.319.200,80. Em 25 de março de 2014, foi julgado recurso do processo e, pelo acórdão com voto 29149, houve parcial provimento aos recursos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, julgando-se definitivamente o mérito a seu favor.

Em 31 de julho de 2017, foi apresentada nova atualização de valores por meio de laudo. O valor considerado foi de R\$ 155.709.227,80.

Em 6 de setembro de 2017 foi editada a Lei Complementar 545, do Município de São José do Rio Preto, em que este passou a custear, a partir do exercício de 2018, a contribuição suplementar estabelecida pela Lei 396/2013 e alterada pela Lei 532/2017, com o direito relativo ao processo. Ou seja, o Município por meio da Lei, transferiu à RIOPRETOPREV os direitos sobre os créditos oriundos do processo em questão pelo valor do laudo apresentado em 31 de julho de 2017. A execução judicial está representada no processo 0021416-52.2017.8.26.0576.

Então, em 27 de novembro de 2017 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio de decisão, homologou os cálculos supramencionados. Houve, assim, a autorização da habilitação para precatórios. A Entidade está em processo de execução e havia reconhecido o valor informado na decisão judicial de R\$ 155.709.227,80 até o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

O IPESP apresentou ainda agravo de instrumento ao qual foi negado provimento. Posteriormente, o IPESP apresentou embargos de declaração que foram rejeitados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O IPESP ainda interpôs recurso especial. Em 17 de agosto de 2020, sendo que o Superior Tribunal de Justiça não conheceu do recurso interposto e declarou o trânsito em julgado da demanda. Portanto, restou válida a forma de atualização dos saldos previamente aceitos por juízes de instâncias inferiores, tornando-se certo o cálculo e o crédito definitivamente, não cabendo nenhuma outra discussão.

Após o fato, a Procuradoria Geral do Município vem atualizando, ano a ano, os valores esperados para recebimento do precatório. Em avaliação posicionada em 31/12/2023, o valor esperado de recebimento do precatório é de R\$ 269.907.646,19.

Cumprе salientar, por fim, que no dia 18/04/2022 foi publicado do Diário Eletrônico da Justiça Paulista a seguinte informação:

18/04/2022-Nº de ordem cronológica: 653/2023 Processo: 0028615-86.2022.8.26.0500 Processo de origem: 0021416-52.2017.8.26.0576/0005 Vara: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Foro: FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Reqte: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV** Advogado: HENRI HELDER SILVA (OAB 196683/SP) Entidade devedora: IPESP - INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO Entidade agrupadora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO Advogados: FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS LUCCAS (OAB 136973/SP) WLADIMIR RIBEIRO JUNIOR (OAB 125142/SP)

Além da previsão de receita relativa ao processo judicial supra, compõem também os créditos e valores a receber da entidade a os seguintes direitos estabelecidos em lei ou contratos:

- a) De créditos previdenciários a receber no curto prazo, no valor de R\$ 50.396.065,21 e
- b) Outros créditos previdenciários parcelados a longo prazo, no valor de R\$ 44.096.335,56.

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – 2023

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal⁸ é o órgão colegiado que cumprirá a missão de fiscalizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social em relação aos seus deveres legais e estatutários. Não se trata, como frequente e equivocadamente se pensa, de simples análise das contas da entidade, mas também de observação da consecução de toda regularidade da entidade.

O colegiado é composto dos seguintes membros:

Nome do Conselheiro	Certificação	Data de Validade	Titular/Suplente
Fabiano Luis Medeiros Sanches	CP RPPS COFIS I - Totum	01/2028	Titular
Roberto Carlos Menoni Junior	ANBIMA CPA-10	08/2024	Titular
João Pedro Fortunato Delarmelino Silva	CP RPPS COFIS I - Totum	10/2027	Titular
Daniel Henrique Martins Biot	CP RPPS CGINV III - Totum	03/2027	Titular
Dimas Fernandes	-	-	Suplente
Victor Hugo Yamamoto	-	-	Suplente
Katia Aparecida Froes Fortunato	-	-	Suplente

Confira, na tabela abaixo, o demonstrativo das reuniões realizadas no exercício de 2024:

MÊS	REUNIÕES
Janeiro	25/01/2024 – Reunião Ordinária
Março	08/03/2024 – Reunião Extraordinária 26/03/2024 – Reunião Ordinária
Maior	25/05/2024 – Reunião Ordinária

⁸ O Conselho Fiscal da RIOPRETOPREV tem um site próprio, acessível em <https://www.riopreto.sp.gov.br/conselhos/conselho-fiscal-rpp>

Portanto, no ano de 2024 foram realizadas 3 (três) reuniões ordinárias (reuniões bimestrais) e 1 (uma) reunião extraordinária.

Principais deliberações:

Reunião Ordinária do dia 26/01/2024

- a) os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o conteúdo das demonstrações contábeis de novembro e dezembro de 2023, já que restam formalmente regulares, bem como aprovaram as informações sobre os investimentos nos meses de novembro e dezembro de 2023.
- b) o Conselho Fiscal constatou, de acordo com informações prestadas pela Diretoria, que parte das contribuições previdenciárias patronais suplementares das competências de agosto, setembro e outubro e novembro de 2023 (com abono anual), devidas pelo Município, não foram adimplidas no prazo regular. O valor em atraso era de R\$ 8.426.242,56, referente ao mês de agosto, de R\$ 8.412.878,48, referente ao mês de setembro, R\$ 8.372.768,08, referente a outubro, R\$ 8.353.654,58, referente a novembro e R\$ 8.275.291,72 referente ao abono anual. O colegiado verificou que foi firmado o termo de acordo nº 00308/2023, que visa o parcelamento do débito em 60 meses, sendo o débito corrigido no importe de R\$ 43.401.174,10, com parcela inicial de R\$ 723.352,90.
- c) O conselho também verificou que parte das contribuições previdenciárias patronais suplementares da competência de dezembro/2023, devidas pelo Município, no importe de R\$ 4.202.740,83, não foram adimplidas no prazo usual. O colegiado verificou que, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, o débito será parcelado em 60 meses.
- d) não havendo qualquer reparo a ser feito, foi aprovado o Relatório de Prestação de Contas das Atividades do Conselho Fiscal referente ao ano de 2023.
- e) os membros verificaram que o termo segue a regulamentação exarada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e declaram apreciado o termo de referência da Dispensa nº 01/2024 (Processo Administrativo nº 1106.00095/2024.75).

Reunião Extraordinária do dia 08/03/2024

- a) O Conselho Fiscal conclui que a avaliação atuarial de 2024 está em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, determinando a emissão do parecer;

Reunião Ordinária do dia 26/03/2024

- a) Aprovação das Demonstrações Contábeis findas em 31/12/2023, com a mesma ressalva indicada pelos auditores independentes, com emissão de parecer;
- b) Aprovação do Relatório Anual de Investimentos do Exercício de 2023;
- c) Aprovação dos balancetes contábeis de janeiro e fevereiro de 2024;

- d) Aprovação das informações sobre os investimentos da entidade nos meses de janeiro e fevereiro de 2024;
- e) Exame das contribuições Previdenciárias realizadas pelos Entes Municipais nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, com registro de fato relevante sobre o não pagamento integral, pelo Município, das contribuições patronais suplementares dos meses de janeiro e fevereiro.

Reunião Ordinária do dia 25/05/2024

- a) Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o conteúdo das demonstrações contábeis de março e abril de 2024, já que restam formalmente regulares, bem como aprovaram as informações sobre os investimentos nos meses de março e abril de 2024;
- b) O colegiado constatou, de acordo com informações prestadas pela Diretoria, que parte das contribuições previdenciárias patronais suplementares das competências de janeiro a abril de 2024, devidas pelo Município, não foram adimplidas no prazo regular. O valor em atraso é de R\$ 8.395.201,68, referente ao mês de janeiro, de R\$ 9.074.798,84, referente ao mês de fevereiro, R\$ 9.484.025,21, referente a março, R\$ 4.903.083,56, referente a abril. O valor total do débito, até o fechamento de abril de 2024, é de R\$ 31.857.109,29. O Colegiado foi cientificado que a Diretoria está realizando a cobrança administrativa do Município, com o envio de ofício solicitando o pagamento ou, eventualmente, o parcelamento do débito;
- c) Foi aprovado, por unanimidade, o Relatório de Gestão Corporativa do 4º Trimestre e ano de 2023;
- d) O relatório dos investimentos referente ao 1º trimestre de 2024 foi aprovado por unanimidade;
- e) Foram aprovados os seguintes relatórios do controle interno: Relatório de Conformidade das Áreas Mapeadas e Manualizadas do 4º Trimestre de 2023 e Relatório do Controle Interno do 2º Semestre de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência⁹, órgão superior de deliberação colegiada, deverá cuidar da aprovação do plano estratégico da entidade, bem como definirá as questões políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária e jurídica, além da execução do plano previdenciário e dos investimentos da entidade.

A atual composição do Conselho Municipal de Previdência é a seguinte:

Nome do Conselheiro	Certificação	Data de Validade	Titular/Suplente
Adriana Rambaiolo Tonin	CP RPPS CODEL I	02/2027	Titular
Adriano Antônio Pazianoto	ANBIMA CPA-10 CP RPPS CODEL II	02/2028	Titular

⁹ O Conselho Municipal de Previdência possui site próprio acessível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/conselhos/conselho-municipal-de-previdencia>

	CP RPPS DIRIG III		
Giuliano Cleber Coltro	CP RPPS CODEL I	08/2027	Titular
Mário José Piccarelli de Castro	ANBIMA CPA-20	03/2025	Suplente
Rosimere Cleide Souza Desidério	CP RPPS CODEL II	01/2027	Titular
Rosycarmen Pontes Gestal Alvares	CP RPPS CODEL I	08/2027	Suplente
Teresa Cristina Sicoli Vilela	CP RPPS CODEL II	10/2026	Titular
Wilclem de Lazari Araújo	ANBIMA CPA-10	01/2025	Titular
Silvana Aparecida da Rocha Delfino	CP RPPS CODEL I	12/2027	Suplente
Carlos Henrique de Oliveira	-	-	Suplente
Andreia Peres	-	-	Suplente
Fernanda Bruschi Porto	-	-	Suplente

Confira, na tabela abaixo, o demonstrativo das reuniões realizadas no exercício de 2023:

MÊS	REUNIÕES
Janeiro	26/01/2024 – Reunião Ordinária
Fevereiro	23/02/2024 – Reunião Ordinária
Março	14/03/2024 – Reunião Extraordinária
	22/03/2024 – Reunião Extraordinária
	28/03/2024 – Reunião Ordinária
Abril	04/04/2024 – Reunião Ordinária
Maio	09/05/2024 – Reunião Ordinária
Junho	06/06/2024 – Reunião Ordinária

Portanto, no ano de 2024 foram realizadas 2 reuniões extraordinárias e 6 ordinárias, totalizando 8 reuniões.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2024:

Na (s) reunião (ões) realizada (s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Extraordinária do dia 26/01/2024

- pela aprovação da ata nº 322;
- pela aprovação do planejamento estratégico administrativo da entidade para o período de 2024-2028;
- pela aprovação do Plano Anual de Trabalho e Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Previdência para o ano de 2024;
- Pela Aprovação do Relatório de Prestação de Contas das Atividades do Conselho Municipal de Previdência, referente ao exercício de 2023;
- pela aprovação das demonstrações contábeis de novembro e dezembro de 2023;

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

- f) pela ciência acerca do fato relevante: não recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronais suplementares pelo Município no mês de dezembro de 2023 no prazo usual (R\$ 4.202.740,83);
- g) pelo referendo das decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos nas reuniões dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024;
- h) pela aprovação do relatório de prestação de contas das atividades do Comitê de Investimentos no exercício de 2023;
- i) pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de dezembro de 2023;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2024:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Ordinária do dia 24/02/2024

- a) Pela aprovação da ata nº 324;
- b) Pela aprovação das demonstrações contábeis de janeiro de 2024;
- c) Pela ciência acerca do fato relevante: não recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronais suplementares pelo Município no mês de janeiro de 2024 (R\$ 8.395.201,68); determinado o envio de ofício do Conselho ao Município;
- d) Pelo referendo das decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos nas reuniões do mês de janeiro de 2024;
- e) Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de janeiro de 2024;
- f) Pela aprovação Relatório Anual de Informações dos Investimentos referente ao ano de 2023;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2024:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Extraordinária realizada no dia 14/03/2024

- a) Pela apresentação da avaliação atuarial de 2024;
- b) Pelo esclarecimento de dúvidas dos membros do colegiado acerca do documento.

Reunião Extraordinária realizada no dia 22/03/2024

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

- a) Pela aprovação, por maioria de votos, da avaliação atuarial de 2024;
- b) Pela aprovação, por maioria de votos, da proposta de alteração do plano de custeio suplementar, conforme indicação do Município.

Reunião Ordinária realizada em 28/03/2024

- a) Pela aprovação das Atas nº 323 e 325;
- b) Pela aprovação, por unanimidade, das demonstrações contábeis do exercício de 2023 (com a mesma ressalva indicada no relatório dos auditores independentes);
- c) Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de março de 2024;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2024:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Ordinária realizada em 04/04/2024

- a) Pela aprovação, por unanimidade, das demonstrações contábeis de fevereiro de 2024;
- b) Pela ciência acerca do fato relevante: não recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronais suplementares pelo Município no mês de fevereiro de 2024 (R\$ 9.074.798,84);
- c) Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de fevereiro de 2024;

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2024:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Ordinária realizada em 09/05/2024

- a) Pela aprovação, por unanimidade, das atas 326, 327, 328 e 329;
- b) Pela aprovação, por unanimidade, do Relatório de Gestão Corporativa do 4º trimestre de 2023;
- c) Pela indicação do servidor Wilclem de Lazari Araujo, que possui certificação prévia ANBIMA-CPA-10, para integrar o Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV até o dia 27/06/2024, em razão da vacância do membro Hélio Antunes Rodrigues;
- d) Pela ciência acerca do conteúdo do Interno nº 403/2024, com autorização para que a Diretoria faça publicar, no Diário Oficial do Município, um Edital/Chamamento para

- interessados em compor banco de talentos para, eventualmente, serem indicados para participar de novas composições do Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV;
- e) Pela aprovação, por unanimidade, das demonstrações contábeis do mês de março de 2024;
 - f) Pela ciência acerca do fato relevante: não recolhimento parcial das contribuições previdenciárias patronais suplementares pelo Município no mês de março de 2024 (R\$ 9.484.025,21);
 - g) Pela aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de março de 2024;
 - h) Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de abril de 2024;
 - i) Pela aprovação, por unanimidade, do relatório de investimentos do 1º trimestre de 2024, emitido pelo Comitê de Investimentos.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2024:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Ordinária realizada em 06/06/2024

- a) Aprovação, por unanimidade, da ata 330;
- b) Aprovação, por maioria de votos, da recondução dos conselheiros Wilclem de Lazari Araujo, Adriano Antonio Pazianoto e Teresa Cristina Sicoli Vilela para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do colegiado, respectivamente, para o período de 2024-2025;
- c) Aprovação, por unanimidade, da indicação dos servidores Adriano Antonio Pazianoto, Wilclem de Lazari Araujo, Mário José Piccarelli de Castro e Daniel Henrique Martins Biot para o Comitê de Investimentos, para o período de 2024-2026.
- d) Pelo envio de convite ao servidor Anderson Clayton Marinho Galvão para acompanhar as atividades do Comitê de Investimentos por 90 dias, bem como pela disponibilização de um curso preparatório para a certificação profissional do servidor;
- e) Aprovação, por unanimidade, das demonstrações contábeis do mês de abril de 2024;
- f) Ciência acerca do fato relevante: não recolhimento parcial das contribuições previdenciárias patronais suplementares pelo Município no mês de abril de 2024 (R\$ 4.903.083,56);
- g) Aprovação, por unanimidade, das informações sobre os investimentos da entidade no mês de abril de 2024;
- h) Referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de maio de 2024;
- h) Aprovação, por unanimidade, com consequente envio de ofício ao Poder Executivo, da proposta de alteração da Lei Complementar 661/2021, de autoria dos Conselheiros Rosimere Cleide Souza Desidério, Giuliano Cleber Coltro e Teresa Cristina Sicoli Vilela.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos¹⁰ da entidade de previdência, órgão de consulta vinculado à Diretoria, é composto por 05 (cinco) membros e com funcionamento nos termos de Regimento Interno próprio, ao qual compete:

- I - elaborar a Política de Investimentos da RioPretoPrev, propondo as alterações que julgar necessárias, bem como submetê-la ao Conselho Municipal de Previdência, para aprovação;
- II - apreciar e dar seu parecer quanto à proposta do Plano de Aplicações Financeiras, observado a legislação vigente;
- III - analisar as demonstrações dos investimentos realizados no mercado financeiro;
- IV - avaliar o desempenho dos Fundos de Investimentos, observados os critérios de rentabilidade, liquidez e segurança dos investimentos;
- V - apreciar os relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria de Gestão de Custeio e Investimentos e pelo Chefe da Divisão da Gestão de Recursos da Autarquia;
- VI - zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos;
- VII - propor à Diretoria e ao Conselho Municipal de Previdência as medidas que julgar convenientes;
- VIII - apreciar e aprovar o credenciamento das instituições financeiras;
- IX - elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Previdência;
- X - submeter ao Conselho Municipal de Previdência, para referendo, as operações de alocação, investimentos e desinvestimentos dos recursos da entidade de previdência;
- XI - deliberar sobre a alocação de recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3922/2010 e na Política de Investimentos do Regime Próprio;
- XII - desempenhar demais atividades correlatas às suas atribuições.

O Comitê de Investimentos é composto por 04 (quatro) membros indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, bem como pelo ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Gestão de Recursos.

¹⁰ O Comitê de Investimentos possui site próprio, acessível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/conselhos/comite-de-investimento>

Todos os membros do comitê deverão possuir aprovação em exame de certificação previsto no art. 8-B da Lei Federal nº 9.717/1998 e na Portaria 1467/2022. Atualmente a qualificação e certificação dos membros do comitê de investimentos é a seguinte:

Nome do Membro	Mandato	Formação Acadêmica Resumida	Certificação Vigente	Validade da Certificação
Adriano Antônio Pazianoto	28/06/2022 a 27/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Licenciado em Matemática ● Bacharel em Direito ● Pós-Graduado em Direito Previdenciário 	<ul style="list-style-type: none"> ● CPA-10 ● CP RPPS DIRIG III ● CP RPPS CODEL II 	<ul style="list-style-type: none"> 13/12/2024 21/12/2027 27/02/2028
Daniel Henrique Martins Biot	28/06/2022 a 27/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Bacharel em Administração ● Pós-graduado em Economia, Mercado e Finanças 	<ul style="list-style-type: none"> ● CEA ● CP RPPS CGINV III 	<ul style="list-style-type: none"> 03/02/2026 31/03/2027
Hélio Antunes Rodrigues	28/06/2022 a 13/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Bacharel em Ciências Contábeis 	<ul style="list-style-type: none"> ● CPA-10 	<ul style="list-style-type: none"> 27/09/2024
Mário José Piccarelli de Castro	28/06/2022 a 27/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Bacharel em Administração 	<ul style="list-style-type: none"> ● CPA-20 	<ul style="list-style-type: none"> 21/03/2025
Patrícia Nato Toninato Bartolomei	Membro nato - Chefe de Divisão da Gestão de Recursos - Coordenadora do Comitê	<ul style="list-style-type: none"> ● Licenciada em Matemática ● Pós-Graduada em Educação Matemática 	<ul style="list-style-type: none"> ● CPA-20 	<ul style="list-style-type: none"> 09/11/2024
Wilclem de Lazari Araújo	14/05/2024 a 27/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Bacharel em Direito ● Pós-graduação em Direito e Processo Previdenciário 	<ul style="list-style-type: none"> ● CPA-10 	<ul style="list-style-type: none"> 21/01/2025

Nas decisões do comitê de investimentos, deverão ser avaliados o cenário macroeconômico, a evolução da execução do orçamento do RPPS e os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto a longo prazo.

As propostas de investimentos e as respectivas análises técnicas deverão identificar os riscos de cada proposta, incluindo os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Confira, na tabela abaixo, o demonstrativo das reuniões realizadas no exercício de 2024:

Mês	Reuniões
Janeiro	08/01/2024 – Reunião Ordinária 22/01/2024 – Reunião Ordinária
Fevereiro	05/02/2024 – Reunião Ordinária 19/02/2024 – Reunião Ordinária

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Março	04/03/2024 – Reunião Extraordinária
	11/03/2024 – Reunião Ordinária
	22/03/2024 – Reunião Ordinária
Abril	05/04/2024 – Reunião Ordinária
	22/04/2024 – Reunião Ordinária
	24/04/2024 - Reunião Extraordinária
Maio	06/05/2024 – Reunião Ordinária
	20/05/2024 – Reunião Ordinária
Junho	05/06/2024 – Reunião Extraordinária
	10/06/2024 – Reunião Ordinária
	17/06/2024 – Reunião Extraordinária
	24/06/2024 – Reunião Ordinária

Portanto, no ano de 2024 foram realizadas 12 reuniões ordinárias (reuniões quinzenais) e 4 reuniões extraordinárias.

DECISÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

Reunião ordinária do dia 08 de janeiro de 2024:

- 1) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria;
- 2) Atendimento dos profissionais da Vinci Partners.

Reunião ordinária do dia 22 de janeiro de 2024:

- 1) Aprovação da Ata nº 191, de 06/11/2023;
- 2) Aprovação do Relatório Anual de Prestação de Contas do Comitê de Investimentos de 2023, com encaminhamento para aprovação do CMP.

Reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024:

- 1) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria, para debate sobre o cenário econômico e perspectivas de mercado;
- 2) Atendimento ao Srs. Dario Pedro e Vinícius Mendonça da 4UM Investimentos, que apresentaram produtos de investimentos da gestora;
- 3) Análise e aprovação do Relatório de Avaliação e Acompanhamento da Carteira de Investimentos referente ao 4º trimestre de 2023 e ao Ano de 2023;
- 4) Manifestação pela solicitação de análise aos gestores dos fundos BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI, CNPJ: 28.578.936/0001-13, e

BRDESCO FIA MID SMALL CAP, CNPJ: 06.988.623/0001-09, contemplando o ano de 2023 e as perspectivas para 2024;

5) Indicação dos membros Mário José Piccarelli de Castro e Daniel Henrique Martins Biot na participação do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS em Florianópolis/SC de 06 a 08 de março de 2024, na qualidade de representantes da RIOPRETOPREV;

6) Resgate total do fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FIM, CNPJ: 42.813.674/0001-55, após o término da operação estruturada que ocorrerá em 16/02/2024, com aplicação dos recursos no fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97;

7) Aplicação dos recursos a serem recebidos de cupom das NTN-Bs de vencimento par da carteira e do fundo de vértice CAIXA BRASIL FI 2024 VI TP RF, CNPJ: 22.791.074/0001-26, no fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, para discussão na próxima reunião;

8) Aplicação dos recursos a serem recebidos de cupom do fundo de vértice BB PREV RF TP IPCA III FI, CNPJ: 19.303.795/0001-35, no fundo de aplicações e resgates automáticos BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05, para discussão na próxima reunião;

9) Manutenção da deliberação pela aplicação do saldo residual remanescente do FUNDO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF SIMPLES, CNPJ: 14.508.643/0001-55 (fundo de fluxo com aplicações e resgates automáticos vinculado a conta exclusiva para pagamento das despesas administrativas), após pagamento das despesas administrativas mensais, no fundo CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP, CNPJ: 10.740.658/0001-93, mantendo-se a decisão até nova deliberação;

10) Manutenção da deliberação pela aplicação dos recursos recebidos referentes ao Proc. Licitatório 02/2022 – LEILÃO PRESENCIAL 01/2022 - VENDA BEM IMÓVEL - Matrícula 66.674 - 2º CRI (ANTIGO "ALMOXARIFADO MUNICIPAL"), no fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ: 05.164.356/0001-84;

11) Manutenção da deliberação pela aplicação dos novos recursos de Comprevo no fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP, CNPJ: 10.646.895/0001-90;

12) Manutenção da deliberação pela aplicação dos recursos remanescentes na conta 0631/006/440-5, da Caixa Econômica Federal, após pagamento das despesas com a folha de benefícios e os repasses pertinentes, no fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97;

13) Manutenção da deliberação pelo resgate de recursos do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, se necessário, para pagamento das despesas relativas aos benefícios previdenciários.

Reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2024:

1) Deliberação, por unanimidade, pela indicação da Sra. Patrícia Nato Toninato Bartolomei para participação no 20º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem, em São José do Rio Preto, como representante do Comitê de Investimentos;

2) Aprovação, por unanimidade, da ata n.º 192 de 10 de novembro de 2023;

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

- 3) Deliberação, por unanimidade, pela aprovação da atualização do credenciamento do fundo BB Ações Globais BDR Nível I FIC FIA, CNPJ: 22.632.237/0001-28, que já faz parte da carteira da Riopretoprev com encaminhamento para referendo pelo Conselho Municipal de Previdência;
- 4) Aprovação das informações sobre Investimentos no mês 01/2024, com emissão de parecer;
- 5) Análise do Relatório Analítico do 2º semestre/2023 dos Ativos da Carteira de Investimentos da Riopretoprev;
- 6) Manutenção dos recursos recebidos de cupom das NTN-Bs de vencimento par da carteira (R\$ 3.074.809,11) e do fundo de vértice CAIXA BRASIL FI 2024 VI TP RF (R\$ 28.517,28), CNPJ: 22.791.074/0001-26, no fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97. (Deliberação que levou em consideração que o Ente não repassou, até a data da reunião, a contribuição patronal suplementar, o que pode influenciar na necessidade de resgate para efetivação da folha de benefícios previdenciários caso os repasses continuem a não ocorrer);
- 7) Deliberação, por unanimidade, pela aplicação dos recursos recebidos de cupom do fundo de vértice BB PREV RF TP IPCA III FI (R\$ 16.908,46), CNPJ: 19.303.795/0001-35, e dos recursos de processos judiciais disponíveis no fundo de aplicações e resgates automáticos BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05, (que juntos totalizam R\$ 228.150,40 em 19/02/2024) no fundo BB Ações Globais BDR Nível I FIC FIA, CNPJ: 22.632.237/0001-28. (Estratégia de Investimentos no Exterior, conforme indicado no estudo de ALM, mantendo os objetivos e limites indicados na Política de Investimentos e na Política de Riscos, e com boas perspectivas no cenário econômico atual);
- 8) Manutenção das alocações atuais nos fundos BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI, CNPJ: 28.578.936/0001-13, e BRADESCO FIA MID SMALL CAP, CNPJ: 06.988.623/0001-09, após envio das perspectivas pelos gestores dos fundos, com monitoramento e acompanhamento constantes;
- 9) Manifestação pela necessidade de continuidade da prestação de serviços técnicos contínuos especializados em Consultoria em Investimentos, com reformulação do Termo de Referência, a ser discutido na próxima reunião do Comitê de Investimentos;
- 10) Alteração da reunião do dia 08 de março de 2024 para o dia 11 de março de 2024, para que os membros possam acompanhar, no dia 08/03, a transmissão das palestras do último dia do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS em Florianópolis/SC.

Reunião extraordinária do dia 04 de março de 2024:

- 1) Ciência do resultado da operação estruturada do fundo Rio Bravo Proteção FIM, CNPJ: 42.813.674/0001-55, que foi finalizada em 16 de fevereiro de 2024 e da liquidação do resgate dos recursos;
- 2) Deliberação, por unanimidade, pela utilização do saldo disponível em conta de benefícios previdenciários da Caixa Econômica Federal e pelo resgate de recursos necessários do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97 para integralização referente a chamada de capital do PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – Classe C,
CNPJ/ME: 43.120.902/0001-74;

3) Aprovação, por unanimidade, da ata n.º 201 de 04 de março de 2024.

Reunião ordinária do dia 11 de março de 2024:

- 1) Aprovação, por unanimidade, da ata n.º 193 de 21 de novembro de 2023;
- 2) Discussão do termo de referência para contratação de consultoria em investimentos;
- 3) Aprovação, por unanimidade, da atualização dos credenciamentos abaixo com encaminhamento para referendo pelo Conselho Municipal:

Fundos: FIA Caixa Institucional BDR Nível I, CNPJ: 17.502.937/0001-6; FI Caixa Indexa Bolsa Americana MM LP, CNPJ: 30.036.235/0001-02; FIC FI Caixa Novo Brasil RF IMA-B LP, CNPJ: 10.646.895/0001-90;

Gestor: XP Allocation Asset Management LTDA, CNPJ: 37.918.829/0001-88;

Administrador: BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ: 62.232.889/0001-90;

Agente Autônomo de Investimentos: EMPIRE CAPITAL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.796.942/0001-02;

- 4) Análise do relatório do 4º trimestre de 2023 dos Fundos de Investimentos em Participação Kinea IV e Kinea V e do relatório do 3º trimestre 2023 do FIP Patria VII;
- 5) Ciência Comunicado do FIP Kinea IV Institucional I sobre Remarcação dos Ativos em 02/2024;
- 6) Atendimento dos profissionais do Banco BTG Pactual;
- 7) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria, para debate sobre o cenário econômico e perspectivas de mercado;
- 8) Abertura de processo para análise de credenciamento do fundo BTG PACTUAL FIA OPORTUNIDADES LISTADAS I, CNPJ: 46.300.375/0001-78.

Reunião ordinária do dia 22 de março de 2024:

- 1) Aprovação, por unanimidade, da atualização dos credenciamentos abaixo com encaminhamento para referendo pelo Conselho Municipal de Previdência:

Gestores: BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 09.631.542/0001-37; e TPE Gestora de Recursos Ltda (Tarpon Capital), CNPJ: 35.098.801/0001-16;

- 2) Aprovação, por unanimidade, do credenciamento do fundo BTG PACTUAL FIA OPORTUNIDADES LISTADAS I, CNPJ: 46.300.375/0001-78, com encaminhamento para referendo pelo Conselho Municipal de Previdência;
- 3) Aprovação das informações sobre Investimentos no mês 02/2024, com emissão de parecer favorável;

4) Deliberação pela otimização do segmento de renda variável com a execução das seguintes operações:

a) Resgate parcial do BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA, CNPJ: 18.270.783/0001-99, referente às aplicações efetuadas em 02 e 03/2014, que correspondem a aproximadamente R\$ 4.602.529,39 (em 21/03/24) com aplicação dos recursos no fundo TARPON GT INSTITUCIONAL FIC FIA, CNPJ: 39.346.123/0001-14;

b) Resgate parcial do BRADESCO FI EM ACOES MID SMALL CAPS, CNPJ: 06.988.623/0001-09, referente a aplicação efetuada em 05/06/2019, que corresponde a R\$ 2.157.314,25 (em 21/03/2024) com aplicação dos recursos no fundo BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES OPORTUNIDADES LISTADAS I, CNPJ: 46.300.375/0001-78;

c) Resgate parcial do FIC FI EM AÇÕES CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS, CNPJ: 14.507.699/0001-95, no valor de R\$ 4.500.000,00 com aplicação dos recursos no fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA, CNPJ: 38.280.883/0001-03.

5) Aplicação do saldo do fundo de fluxo automático BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05, referente a valores recebidos de depósitos judiciais, no fundo TARPON GT INSTITUCIONAL FIC FIA, CNPJ: 39.346.123/0001-14 – movimentação a ser efetuada juntamente com recursos resgatados do fundo BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA (aproximadamente R\$ 235.250,06 – saldo de 22/03/2024);

6) Alocação temporária dos recursos resgatados nas operações dos fundos BRADESCO FI EM ACOES MID SMALL CAPS e FIC FI EM AÇÕES CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS no fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, e alocação temporária dos recursos resgatados na operação do BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA no fundo de movimentação automática BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05, em caso de necessidade devido operacionalização das movimentações.

7) Discussão e aprovação do escopo dos serviços que constarão no termo de referência para contratação de consultoria em investimentos.

Reunião ordinária do dia 05 de abril de 2024:

1) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria, para debate sobre o cenário econômico e perspectivas de mercado;

2) Atendimento dos profissionais do HMC Capital para apresentação da empresa e produtos oferecidos aos RPPS;

3) Ciência sobre o Comunicado de remarcação de cotas do FIP Kinea V com impacto positivo na cota do fundo com base da Marcação a Mercado realizada pela auditoria KPMG Brasil;

4) Ciência sobre Leilão de Transmissão No 1/2024-ANEEL onde foram arrematados 3 lotes pelo Time de Capital Privado do BTG Pactual sendo que o equity destes projetos será integralmente arcado por fundos geridos pelo Time, incluindo o FIP Infraestrutura III no qual a RiopretoPrev assumiu compromisso de investimentos no 1º semestre de 2023 no montante de R\$ 5 milhões;

- 5) Análise do Relatório do 4º trimestre/2023 do BTG Pactual FIP Economia Real II;
- 6) Alteração da data da próxima reunião do Comitê de Investimentos de 19/04 para 22/04/2024 às 14h para possibilitar a participação de todos os membros.

Reunião ordinária do dia 22 de abril de 2024:

- 1) Aprovação das atas n.º 194 de 07/12/2024 e n.º 196 de 18/12/2024;
- 2) Aprovação de alteração do Plano de Trabalho Anual do Comitê de Investimentos de 2024;
- 3) Análise do relatório do 4º trimestre/2023 do FIP Pátria VII;
- 4) Aprovação das informações sobre Investimentos do mês 03/2024, com emissão de parecer favorável.

Reunião extraordinária do dia 24 de abril de 2024:

- 1) O Comitê de Investimentos declara que a empresa LDB Consultoria comprovou a emissão dos documentos e relatórios previstos no termo de referência, determinando o encaminhamento da ata da reunião ao setor de licitações da RIOPRETOPREV;
- 2) Aprovação da ata da presente reunião extraordinária - n.º 206 de 24/04/2024.

Reunião ordinária do dia 06 de maio de 2024:

- 1) Aprovação das atas n.º 197 de 08/01/2024, n.º 198 de 22/01/2024, n.º 199 de 05/02/2024 e n.º 200 de 19/02/2024;
- 2) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria, para debate sobre o cenário econômico e perspectivas de mercado;
- 3) Aprovação do Relatório Trimestral dos Investimentos - 1º trimestre/2024 com encaminhamento para aprovação dos Conselhos Fiscal e Municipal de Previdência;
- 4) Aquisição em títulos públicos federais, NTN-B com vencimento em 2029, com remuneração mínima de IPCA+5,02%a.a., acima da meta atuarial de 2024, e com marcação dos títulos na curva, com recursos a serem recebidos de cupom das NTN-B de vencimento ímpar da carteira e aplicação do saldo residual do cupom após aquisição no fundo Caixa Brasil RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97;
- 5) Atendimento dos profissionais da Genial Asset, gestora de recursos, com apresentação da estratégia do fundo de renda variável de Plural Dividendos FIA;
- 6) Atendimento do Sr. Ricardo Maggi da Fidus Invest para apresentação da gestora V8 Capital e fundos de renda fixa.

Reunião ordinária do dia 20 de maio de 2024:

- 1) Posse do membro Wilclem de Lazari Araujo conforme Portaria RPP n.º 562/2024;
- 2) Aprovação das atas n.º 202 de 11/03/2024, n.º 203 de 22/03/2024, n.º 204 de 05/04/2024 e n.º 205 de 22/04/2024;
- 3) Análise do Relatório do 1º trimestre/2024 do BTG Pactual FIP Economia Real II;
- 4) Aprovação das informações sobre Investimentos do mês 04/2024, com emissão de parecer favorável.6) Atendimento dos profissionais do Banco BTG Pactual;
- 7) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria, para debate sobre o cenário econômico e perspectivas de mercado;
- 8) Abertura de processo para análise de credenciamento do fundo BTG PACTUAL FIA OPORTUNIDADES LISTADAS I, CNPJ: 46.300.375/0001-78.

Reunião extraordinária do dia 05 de junho de 2024:

- 1) Atendimento dos profissionais Eduardo Reichert e Karina Lima da Vinci Partners e Marco Antonio Franklin, gestor da estratégia VCP, para apresentação de nova emissão de cotas do VINCI CAPITAL PARTNERS IV FEEDER B FIP;
- 2) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria para apresentação do Estudo de Asset Liability Management (ALM) 2024;
- 3) Resgate de recursos para integralização da 3ª Chamada de Capital do BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FIPM A (R\$ R\$ 208.333,31), CNPJ: 44.172.951/0001-13, do fundo de aplicações e resgates automáticos de BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05 (aproximadamente R\$ 179.423,02 em 05/06/2024) e o restante do valor, se necessário, do CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, ou ainda de recursos de benefícios previdenciários da conta corrente da CEF, 440-5, caso estejam disponíveis na data da integralização;
- 4) Ciência do Comunicado - Exercício Direito de Preferência - 3ª Emissão - BTG INFRA III FEEDER FIP, CNPJ: 49.430.776/0001-30, no qual a Riopretoprev tem compromisso de investimentos;
- 5) Abertura dos processos para análise de credenciamentos necessários sobre o VINCI CAPITAL PARTNERS IV FEEDER B FIP, CNPJ: 42.847.134/0001-92.

Reunião ordinária do dia 10 de junho de 2024:

- 1) Atendimento dos profissionais do Banco Bradesco SA e gestora BRAM para atualização do posicionamento do fundo Bradesco Mid Small Caps;
- 2) Análise do Relatório do 1º trimestre/2024 do FIP Pátria VII;
- 3) Aprovação da atualização dos credenciamentos do grupo BTG: distribuidor BANCO BTG PACTUAL SA, CNPJ: 30.306.294/0001-45; administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DTVM, CNPJ: 59.281.253/0001-23; gestor BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DTVM, CNPJ: 29.650.082/0001-00; fundos

BTG PACTUAL S&P 500 BRL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ: 36.499.594/0001-74 e BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 44.172.951/0001-13;

4) Atendimento do Sr. Daniel Sandoval da Privatiza AA Investimentos para apresentação de fundo de capital protegido;

5) Atendimento dos profissionais da Kinea Investimentos para apresentação de fundo imobiliário;

6) Decisão por realocar recursos, reduzindo exposição em fundos IMA-B5+ (total) e IMA-B (parcial), cujo valor aproximado de todos os resgates é de R\$ 80.000.000,00, para comprar diretamente títulos públicos NTN-B vértices 2040 e 2045, visando retorno superior à meta atuarial e redução da volatilidade/risco da carteira. As operações realizadas serão as seguintes:

a) Resgate total dos seguintes fundos:

i) FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, de aproximadamente R\$539.213,40048\$ 17.901.153,38;

ii) BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B, de aproximadamente R\$ 25.096.661,20;

iii) WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF, de aproximadamente R\$ 5.468.130,86;

iv) BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI, de aproximadamente R\$ 15.632.417,90;

b) Resgate parcial do seguinte fundo: FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP, no valor aproximado de R\$ 15.901.636,66;

c) Alocação, temporária, dos recursos resgatados (itens a e b) no fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, até que se realize a cotação e efetiva compra das NTN-Bs;

d) Aquisição de R\$ 40 milhões em NTN-Bs 2040 e R\$ 40 milhões em NTN-B 2045 (ou valor mais próximo disso possível), com marcação na curva, com remuneração mínima de IPCA+5,02% a.a., acima da meta atuarial de 2024, de acordo com a sugestão do estudo de ALM;

e) Revogação da deliberação de aplicação dos novos recursos oriundos do COMPREV no Fundo de Investimentos FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF IMA-B LP, CNPJ: 10.646.895/0001-90, com nova decisão para aplicação dos recursos no fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, que é um fundo do tipo DI, com volatilidade mínima, e cujo retorno atual é superior à meta atuarial, até ulterior deliberação.

Reunião extraordinária do dia 17 de junho de 2024:

1) Deliberação, por unanimidade, pela manutenção do saldo residual dos fundos resgatados de estratégia IMA-B após a compra de títulos públicos federais, NTN-B 2040 e 2045, no fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97 (R\$ 798,30);

- 2) Deliberação, por unanimidade, pela integralização da 13ª Chamada de Capital do Kinea Private Equity IV Feeder Inst I FIP Multiestratégia, CNPJ: 27.782.774/0001-78, com recursos a serem resgatados do fundo de aplicações e resgates automáticos de BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05 (chamada R\$ 178.683,00 - saldo do fundo de R\$ 179.423,02 em 17/06/2024);
- 3) Deliberação, por unanimidade, pela utilização do saldo disponível em conta de benefícios previdenciários da Caixa Econômica Federal e, se necessário, pelo resgate de recursos do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, para integralização referente a chamada de capital do PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – Classe C, CNPJ/ME: 43.120.902/0001-74, no valor de R\$ 243.090,22;
- 4) Aprovação, por unanimidade, dos credenciamentos da gestora Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda, CNPJ: 11.079.478/0001-75 e do fundo VINCI CAPITAL PARTNERS IV FEEDER B FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 42.847.134/0001-92;
- 5) Aprovação do compromisso de investimento para subscrição e integralização de 3.500 (três mil e quinhentas) cotas de 3ª emissão do fundo VINCI CAPITAL PARTNERS IV FEEDER B FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 42.847.134/0001-92, sendo que o preço de subscrição de cada cota é R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Reunião ordinária do dia 24 de junho de 2024:

- 1) Aprovação da ata n.º 207 de 06 de maio de 2024;
- 2) Aprovação da atualização dos credenciamentos do administrador Banco BNP Paribas Brasil SA, CNPJ: 01.522.368/0001-82; gestor Western Asset Company DTVM Ltda, CNPJ: 07.437.241/0001-41; fundos Western Asset IMA-B5 Ativo FI RF, CNPJ: 17.517.577/0001-78, Western Asset FIA BDR Nível I, CNPJ: 19.831.126/0001-36 e Western Asset IMA-B Ativo FI RF, CNPJ: 09.087.301/0001-79;
- 3) Análise dos relatórios de monitoramento do 1º trimestre/2024 dos FIP Kinea IV e Kinea V
- 4) Aprovação das informações sobre Investimentos do mês 05/2024, com emissão de parecer favorável.
- 5) Deliberação pela aplicação do saldo residual remanescente do FUNDO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF SIMPLES, CNPJ: 14.508.643/0001-55 (fundo de fluxo com aplicações e resgates automáticos vinculado a conta exclusiva para pagamento das despesas administrativas), após pagamento das despesas administrativas mensais, no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ RF, CNPJ: 23.215.008/0001-70, mantendo-se a decisão até nova deliberação; (Alteração de estratégia devido manutenção da taxa Selic sem perspectiva de queda nesse ano, reduzindo volatilidade e com perspectiva de entrega da meta atuarial);
- 6) Deliberação pelo resgate de recursos, para pagamento das despesas relativas aos benefícios previdenciários, primeiramente do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97 e, se necessário, do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF FIC, CNPJ: 23.215.097/0001-55.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

7) Utilização de recursos da conta corrente de benefícios da CEF, 440-5, para integralização da 1ª Chamada de Capital do BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FIP MULTISTRATEGIA, CNPJ 49.430.776/0001-30, caso haja recursos disponíveis na data da integralização, ou, se necessário, resgate, da quantia necessária, do fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, (chamada no valor de R\$ 87.491,64);

8) Deliberação pelo resgate de R\$ 5 milhões (próximo de 1% do PL da Riopretoprev) do fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF IMA-B LP, CNPJ: 10.646.895/0001-90, com aplicação no fundo CAIXA BRASIL IMA B5 TP RF LP, CNPJ: 11.060.913/0001-10, em continuidade ao processo de redução da volatilidade da carteira, e considerando a falta de perspectiva de queda da Selic no cenário de curto prazo, mantendo-se ainda os limites da Política de Investimentos da Riopretoprev vigente.

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

DOS ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL

Em relação aos atos de gestão de pessoal, cumpre informar que, no período, foram nomeados servidores aprovados em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo.

Abaixo, estão discriminadas as portarias produzidas no ano de 2024:

PORTARIA	DESCRIÇÃO
540	É DESIGNADA a servidora MARA RUBIA SANTOS para substituir a servidora DEIZE FERNANDA FELETTI DE AZEVEDO, para ocupar a Função de Gerente de Pagamento de Benefícios Previdenciários, da Coordenadoria Administrativa, do dia 09/01/2024 a 18/01/2024, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
541	É DESIGNADO o servidor e membro do Comitê de Investimentos MÁRIO JOSÉ PICARELLI DE CASTRO para responder pela chefia da Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, a partir de 15/01/2024, período em que a servidora Patrícia Nato Toninato Bartolomei estará em usufruto de férias e licença prêmio, enquanto perdurar a ausência. (Proc. Administrativo 1520.00025/2024.70)
542	CONCEDE: Prêmio por assiduidade, conforme Lei Complementar n.º 05/90, artigo 119, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147 de 14/05/2002 e artigo 4º da Lei Complementar n.º 609/2019, nos termos do Decreto nº 18.621 de 23 de junho de 2020: ao servidor BRUNO SANTANA COSTA, Advogado, referente ao período aquisitivo de 12/08/2015 a 10/08/2020 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 11/08/2020 a 09/08/2025, para ser gozado da seguinte forma: 30 dias em gozo e trinta dias em pecúnia. (Proc. Administrativo 1520.00065/2024.46)
543	É DESIGNADA a servidora IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI para substituir o servidor Rafael Henrique Lopes Pereira, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, do dia 03/01/2024 a 12/01/2024, período em que o servidor estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990. (Proc. Administrativo 1520.00123/2024.76)
544	Fica permitido à servidora Ana Cristina Alves de Paula Barreto, atuar conforme previsto no art. 25 da Instrução Normativa nº 66, de 18 de junho de 2021, de forma parcial, conforme plano de trabalho individual e institucional firmado com a superintendência. (Proc. Administrativo 1520.00139/2024.93).

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

545	NOMEIA, à vista da classificação obtida no Concurso Público nº 01/2019, Edital nº 06/2019, para ocupar, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, criado pela Lei Complementar n.º 695, de 26 de outubro de 2022, surtindo os efeitos desta a partir 01 de fevereiro de 2024: MAYSA DOS REIS SOUZA.
546	Fica permitido a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, atuar conforme previsto no art. 25 da Instrução Normativa nº 66, de 18 de junho de 2021, de forma parcial, conforme plano de trabalho individual e institucional firmado com a superintendência. (Proc. Administrativo 1520.00273/2024.67)
547	É DESIGNADO o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, de 20/02/2024 a 20/03/2024, período em que a servidora estará em licença saúde e em gozo de licença-prêmio, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011. (Proc. Administrativo 1520.00307/2024.62)
548	É DESIGNADO o servidor BRUNO SANTANA COSTA para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para exercer a atividade especial de Presidente da Comissão de Licitação, de 20/02/2024 a 20/03/2024, período em que a servidora estará em licença saúde e em gozo de licença-prêmio, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011. (Proc. Administrativo 1520.00308/2024.63)
549	DESIGNA a servidora LUDMILA ANDRADE SERNAGIOTTO DE SOUZA, titular de cargo efetivo de Agente Previdenciário, para exercer a atividade especial de PRESIDENTE da Comissão de Licitações da RIOPRETOPREV, e os servidores BRUNO SANTANA COSTA e MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO nas funções de MEMBROS, com fulcro na alínea “b” do §1º, do art. 11 da Lei Complementar nº 382/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 566/2018 e Lei Complementar nº 695/2022, fazendo jus à retribuição remuneratória correspondente. (Proc. Administrativo 1520.00432/2024.60)
550	DESIGNA a servidora MARA RÚBIA SANTOS para exercer a Função de Gerente da Gestão de Receitas e Fluxo Financeiro, da Coordenadoria da Gestão de Custeio e Investimentos, criada pelo art. 3º da Lei Complementar 382/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 566/2018, com remuneração equivalente a FG 101-2, retroagindo os efeitos a partir 01 de março de 2024. (Proc. Administrativo 1520.00433/2024.73)
551	DESIGNA a servidora ANA CRISTINA ALVES DE PAULA BARRETO para exercer a Função de Assistente Técnico da Coordenadoria Administrativa, criada pelo art. 3º, da Lei Complementar 382/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 566/2018, com remuneração equivalente a FG 101-2, retroagindo os efeitos a partir 01 de março de 2024. (Proc. Administrativo 1520.00434/2024.82)
552	É DESIGNADA a servidora ADRIANA SANCHEZ DE BRITTO para substituir o servidor Rafael Henrique Lopes Pereira para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS do dia 06/03/2024 a 15/03/2024, período em que o servidor estará em gozo de licença-prêmio, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990. (Proc. Administrativo 1520.00435/2024.83)
553	É DESIGNADA a servidora IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI para substituir o servidor Rafael Henrique Lopes Pereira para exercer a atividade especial de PRESIDENTE da Seção de Controle Interno e Ouvidoria do dia 06/03/2024 a 15/03/2024, período em que o servidor estará em gozo de licença-prêmio, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990. (Proc. Administrativo 1520.00436/2024.57)
554	É DESIGNADO o servidor MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO para substituir o Diretor ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR EXECUTIVO, a partir de 01/04/2024, durante o período em que o Diretor estiver em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990. (Proc. Administrativo 1520.00542/2024.55)
555	Resolve CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, prêmio por assiduidade, conforme Lei Complementar n.º 05/90, artigo 119, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147 de 14/05/2002 e artigo 4º da Lei Complementar nº 609/2019, nos termos do Decreto nº 18.621 de 23 de junho de 2020: CAMILA CAMINHA CARO, Analista Previd. – Terapia Ocupacional, lotado(a) na Coordenadoria de Gestão de Benefícios, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

	<p>10/03/2024 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 11/03/2024 a 10/03/2029.</p> <p>FABIANO HERNANDES DE ASSIS, Agente Previdenciário, lotado(a) na Coordenadoria Administrativa, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 10/03/2024 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 11/03/2024 a 10/03/2029.</p> <p>VANESSA LAGO MARTINS, Analista Contábil, lotado(a) na Coordenadoria Da Gestão de Custeio e Investimento, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 10/03/2024 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 11/03/2024 a 10/03/2029. (Proc. Administrativo 1520.00618/2024.80)</p>
556	<p>Fica permitido a servidora Mara Rúbia Santos, atuar conforme previsto no art. 25 da Instrução Normativa nº 66, de 18 de junho de 2021, de forma parcial, conforme plano de trabalho individual e institucional firmado com a superintendência. (Proc. Administrativo 1520.00654/2024.64)</p>
557	<p>Fica permitido a servidora Vanessa Lago Martins, atuar conforme previsto no art. 25 da Instrução Normativa nº 66, de 18 de junho de 2021, de forma parcial, conforme plano de trabalho individual e institucional firmado com a superintendência. (Proc. Administrativo 1520.00676/2024.58)</p>
558	<p>É DESIGNADO o servidor BRUNO SANTANA COSTA para substituir o servidor WILCLEM DE LAZARI ARAUJO, ocupando interinamente o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR TÉCNICO a partir de 02/05/2024, período em que o servidor titular estará em gozo de férias, enquanto perdurar a ausência. (Proc. Administrativo 1520.00709/2024.17)</p>
559	<p>Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO da RIOPRETOPREV os servidores: Hélio Antunes Rodrigues, como PRESIDENTE; Bruno Santana Costa e Fabiano Hernandes de Assis, como MEMBROS.</p>
560	<p>É DESIGNADO o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, de 13/05/2024 a 22/05/2024, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011. (Proc. Administrativo 1520.00804/2024.21)</p>
561	<p>É DESIGNADO o servidor MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para exercer a atividade especial de Presidente da Comissão de Licitação, de 13/05/2024 a 22/05/2024, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011. (Proc. Administrativo 1520.00803/2024.18)</p>
562	<p>Conforme dispõe a Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018, e de acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Previdência em reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2024, fica alterada a composição do Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, no período de 09 de maio de 2024 a 27 de junho de 2024, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:</p> <ol style="list-style-type: none">1) PATRICIA NATO TONINATO BARTOLOMEI, titular de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo na estrutura administrativa do Município de São José do Rio Preto, designada pela Portaria nº 416, de 07 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Gestão de Recursos no Regime Próprio de Previdência Social, para coordenar o respectivo Comitê.2) MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Previdenciário, indicado pelos conselheiros municipais de previdência eleitos na forma do inc. I do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 216/2005, como membro do respectivo comitê;3) DANIEL HENRIQUE MARTINS BIOT, servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, indicado pelos conselheiros municipais de previdência eleitos na forma do inc. I do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 216/2005, como membro do respectivo comitê;4) WILCLEM DE LAZARI ARAUJO, titular do cargo de provimento efetivo de Advogado, indicado pelos conselheiros municipais de previdência indicados de acordo com o

	inc. II, do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 216/2005, como membro do respectivo comitê.
	5) ADRIANO ANTÔNIO PAZIANOTO, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Previdenciário, indicado pelos conselheiros municipais de previdência indicados de acordo com o inc. II, do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 216/2005, como membro do respectivo comitê.
563	É DESIGNADO o servidor e membro do Comitê de Investimentos MÁRIO JOSÉ PICARELLI DE CASTRO para responder pela chefia da Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, a partir de 20/05/2024, período em que a servidora Patrícia Nato Toninato Bartolomei estará em usufruto de férias, enquanto perdurar a ausência. (Proc. Administrativo 1520.00863/2024.22)
564	É DESIGNADA a servidora IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI para substituir o servidor Rafael Henrique Lopes Pereira para exercer a atividade especial de PRESIDENTE da Seção de Controle Interno e Ouvidoria a partir de 03/06/24, durante o período em que o servidor estará em gozo de licença-prêmio, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990. (Proc. Administrativo 1520.00910/2024.26)
565	É DESIGNADA a servidora ADRIANA SANCHEZ DE BRITTO para substituir o servidor Rafael Henrique Lopes Pereira para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS a partir de 03/06/24, durante o período em que o servidor estará em gozo de licença-prêmio, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990. (Proc. Administrativo 1520.00911/2024.32)
566	Prêmio por assiduidade, conforme Lei Complementar n.º 05/90, artigo 119, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147 de 14/05/2002 e nos termos do Decreto nº 16.868 de 30 de agosto de 2013 a servidora CAMILA CAMINHO CARO, analista previdenciário – Terapia Ocupacional deste Regime Próprio de Previdência, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 à 11/03/2024, e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 12/03/2024 à 11/03/2029, para ser gozado da seguinte forma: 90 (noventa) dias em gozo oportuno.
567	Fica concedido horário especial de 06 (seis) horas de jornada diária à servidora Carla Yumi Nishimura, conforme artigo 304-A da Lei Complementar Municipal nº 05, de 28 de dezembro de 1990.
568	Fica DESIGNADO o servidor de carreira ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO, atualmente titular do cargo de Diretor Executivo, para exercer a função de LEILOEIRO nos processos licitatórios de venda/locação de imóveis de propriedade da RioPretoPrev, com fulcro no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, nas suas ausências e impedimentos, fica designado o servidor de carreira WILCLEM DE LAZARI ARAUJO, atualmente titular do cargo de Diretor Técnico da Autarquia.
569	Conforme dispõe a Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018, e de acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Previdência em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024, são nomeados para a composição do Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, no período de 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2026, os seguintes servidores: 1) PATRICIA NATO TONINATO BARTOLOMEI, titular de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo na estrutura administrativa do Município de São José do Rio Preto, designada pela Portaria nº 416, de 07 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Gestão de Recursos no Regime Próprio de Previdência Social, para coordenar o respectivo Comitê. 2) MÁRIO JOSÉ PICARELLI DE CASTRO, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Previdenciário, indicado pelos conselheiros municipais de previdência eleitos na forma do inc. I do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 695/2022, como membro do respectivo comitê; 3) DANIEL HENRIQUE MARTINS BIOT, servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, indicado pelos conselheiros municipais de previdência eleitos na forma do inc. I do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 695/2022, como membro do respectivo comitê; 4) WILCLEM DE LAZARI ARAUJO, titular do cargo de provimento efetivo de Advogado, indicado pelos conselheiros municipais de previdência indicados de acordo com o

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

inc. II, do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 695/2022, como membro do respectivo comitê.

5) ADRIANO ANTÔNIO PAZIANOTO, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Previdenciário, indicado pelos conselheiros municipais de previdência indicados de acordo com o inc. II, do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 695/2022, como membro do respectivo comitê.

Segue, abaixo, o quadro de pessoal em 30/06/2024:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Ag. Previdenciário	12	00	12	10 (02 exercendo cargo em comissão)	01
Analista Contábil	02	00	02	02 (01 Exercendo cargo em comissão)	00
Diretor Superintendência	00	01	01	01	00
Diretor Técnico	00	01	01	01	00
Diretor Executivo	00	01	01	01	00
Chefe da Coordenadoria Administrativa	00	01	01	01	00
Chefe da Coordenadoria da Gestão de Custeio e Investimentos	00	01	01	01	00
Chefe da Coordenadoria de Gestão de Benefícios	00	01	01	01	00
Gestor de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos	00	01	01	01	00
Analista Previdenciário – Serviço Social	01	00	01	01	00
Analista Previdenciário – Psicologia	01	00	01	01	00
Analista Previdenciário – T. Ocupacional	01	00	01	01	00
Analista Previdenciário – T.I.e Comunicação	01	00	01	00	01
Advogado	02	00	02	02 (01 exercendo cargo em comissão)	00
T O T A L	20	07	27	26	02

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

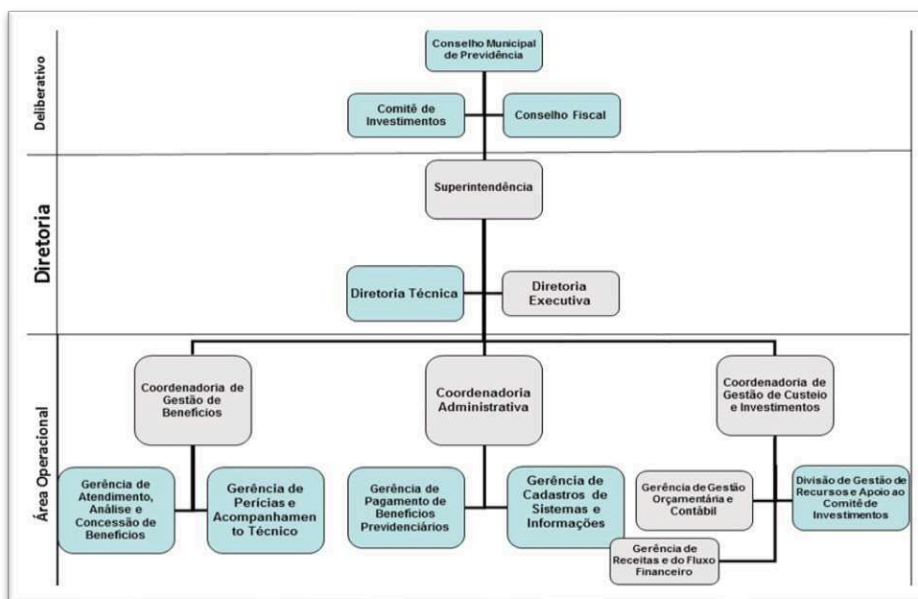
Conclusões acerca dos atos de pessoal:

1. Verificamos, portanto, que no período de 01/01/2024 a 30/06/2024 houve contratação de um servidor por concurso público;
2. No período não houve contratação de pessoal por período determinado;

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

3. A entidade mantém atualizados os registros de movimentação de pessoal sistema SISCAA WEB do Tribunal de Contas;
4. A entidade mantém programa de treinamento dos seus servidores, com a participação em cursos realizados na modalidade a distância junto ao ENAP e outros órgãos governamentais. Também propicia a participação dos servidores em seminários, congressos e demais eventos relacionados a gestão previdenciária.
5. Em relação a existência de cargos em comissão, a Lei Complementar nº 566/2018 reestruturou a entidade de previdência municipal, passando a contar com o seguinte organograma:



6. Tal organograma permite a aplicação das regras de alçada decisória e segregação de atividades previstas no manual do Pró-Gestão RPPS.
7. Com a publicação da Lei Complementar nº 566/2018, a entidade passou a contar com 7 cargos em comissão, sendo que 4 somente podem ser ocupados por servidores de carreira do município. Todos os cargos exigem que o servidor tenha curso superior completo. Por fim, cumpre salientar que os cargos se destinam, exclusivamente, as atividades de direção e chefia, conforme notamos nas atribuições estabelecidas em lei.
8. Por fim, cumpre salientar que os cargos em comissão correspondem a 30% dos cargos públicos previstos na entidade.
9. Verifica-se que os servidores ocupantes de cargo em comissão não recebem horas-extras, podendo somente, se autorizado pela chefia imediata, compensar horas trabalhadas além da jornada estabelecida na legislação.
10. As faltas aos serviços são registradas no prontuário do servidor, sendo que a entidade utiliza-se de sistema eletrônico para o registro do ponto. A Autarquia permite adesão voluntária a realização de trabalho não presencial.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS

DAS LICITAÇÕES/CERTAMES REALIZADOS NO ANO DE 2024

Seguem discriminados abaixo os processos licitatórios para aquisição de produtos ou serviços realizados no ano de 2024:

MODALIDADE	NÚMERO DA MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA/CONTRATADO	DATA	VALOR GLOBAL/ESTIMADO
Cotação/Dispensa	01/2024	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil Independente, compreendendo as atividades descritas no Termo de Referência – Anexo I.	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA S/S	01/02/2024	R\$ 16.000,00
Cotação/Dispensa	02/2024	Contratação de sistema digital para licitações/contratos, já desenvolvido por empresa especializada (para atender à nova Lei), incluindo implantação, integração com os sistemas necessários (PNCP, Plataforma TransfereGov, sistema de gestão pública - atualmente, a Plataforma 1DOC), manutenção e suporte técnico, conforme as seguintes especificações descritas no termo de referência.	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	01/02/2024	R\$ 26.400,00
Cotação/Dispensa	03/2024	Compra de passagem aérea para uma pessoa, destinada ao 6º Congresso Brasileiro de Investimentos ABIPEM, saída de São José do Rio Preto/SP até Florianópolis/SC e de Florianópolis/SC até São José do Rio Preto/SP (ida e volta), considerando que o evento se inicia às 17h00min do dia 06/03/2024 e termina às 14h00min do dia 08/03/2024, conforme termo de referência.	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI.	15/02/2024	R\$ 1.600,00
Inexigibilidade	02/2023	Credenciamento de médicos peritos para serviços técnicos de	Rogério Crespilho Bosco	02/02/2024	R\$ 4.300,00

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

		perícias em processos de aposentadoria especial				
Cotação/Dispensa	21/2023	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Elevador instalado na sede da Autarquia (um elevador hidráulico de três paradas), dentro da melhor técnica e recomendação do fabricante.	D+C ELEVADORES LTDA.	01/02/2024	R\$	3.252,00
Cotação/Dispensa	05/2024	Aquisição de passagens aéreas para participação de conselheiros e servidores da RIOPRETOPREV no 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, realizado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, que ocorrerá na cidade de FORTAEZA/CE, no período de 22 a 24/04/2024.	MARTINS E HERNANDES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	17/04/2024		14.980,00
Cotação/Dispensa	08/2024	Aquisição de softwares (sistema operacional), conforme descrição e especificação constante no termo de referência, para os computadores da Autarquia	INFOTRON LTDA	10/06/2024		12.607,00
Cotação/Dispensa	09/2024	Aquisição de passagens aéreas para participação de servidores, conselheiros e diretor no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, que acontecerá na cidade de Belém/PA, de 26 a 28/06/2024	LIT TRIP LTDA	04/06/2024		14.322,96

CONTRATOS ADITADOS NO ANO DE 2024

Seguem, na tabela abaixo, os contratos aditados no ano de 2024:

MODALIDADE	NÚMERO DA MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA/CONT RATADO	DATA	VALOR GLOBAL / ESTIMADO
Cotação/Dispensa	02/2023	Contratação de agente de integração, destinado à Cooperação Recíproca entre as partes para o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214,	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	30/01/2024	R\$ 10.604,40

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

		Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes por meio de pagamento de bolsas de estágio, nos termos do Termo de Referência.			
Cotação/Dispensa	03/2023	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Telefonia Fixa (linhas digitais) para a sede da Autarquia.	TELEFÔNICA BRASIL S/A.	14/03/2024	R\$ 6.735,00
Cotação/Dispensa	05/2023	Contratação/Renovação do Seguro Predial da Sede da RioPretoPrev.	H J Nogueira Administração e Corretagem de Seguros EIRELI. (Seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS)	13/03/2024	R\$ 1.265,97
Cotação/Dispensa	06/2023	Serviços Técnicos Contínuos Especializados em fornecimento de Sistema de Assinatura e Recorte Eletrônicos de Publicações Oficiais e integração de sistemas, conforme atividades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA	Webjur Processamento de Dados Ltda.	29/04/2024	R\$ 1.368,00

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

No ano de 2024 foram publicadas novas normas relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto:

- ✓ **Lei Complementar nº 744, de 17 de abril de 2024:** Autoriza a RioPretoPrev a alienar imóveis e dá outras providências;
- ✓ **Lei Complementar nº 745, de 17 de abril de 2024:** Altera o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 396, de 22 de novembro de 2013, e dá outras providências;
- ✓ **Decreto nº 19.865, de 23 de maio de 2024:** Abre ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias.

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

No ano de 2024, a Diretoria Técnica da entidade, que tem a competência de representar a entidade perante o Poder Judiciário, contou com o seguinte quadro de pessoal:

Servidor	OAB	Cargo
Wilclem de Lazari Araújo	OAB/SP 333.181	Advogado
Bruno Santana Costa	OAB/SP 278.637	Advogado
Karla Gabrielle Viveiros Monteiro	-	Estagiária de Direito

Principais dados estatísticos no ano de 2024:

Tipo de Ação/Atividade	Quantidade
Pareceres Jurídicos	166
Ofícios Expedidos	5
Novos Processos Judiciais	52
Processos Judiciais em andamento	643

MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2024

Natureza	Num. ordem	Processo	Valor – R\$
Alimentar	1	0136482-41.2022.8.26.0500	202.736,92
Alimentar	2	0136826-22.2022.8.26.0500	65.292,12
Alimentar	3	0136945-80.2022.8.26.0500	48.520,22
Alimentar	4	0137602-22.2022.8.26.0500	79.748,51
Alimentar	5	0138432-85.2022.8.26.0500	30.255,86
Alimentar	6	0138433-70.2022.8.26.0500	38.702,03
Alimentar	7	0138435-40.2022.8.26.0500	38.701,96
Alimentar	8	0138436-25.2022.8.26.0500	33.463,78
Alimentar	9	0138440-62.2022.8.26.0500	27.756,93
Alimentar	10	0138441-47.2022.8.26.0500	25.265,13
Alimentar	11	0138442-32.2022.8.26.0500	36.268,33
Alimentar	12	0138443-17.2022.8.26.0500	38.686,25
Alimentar	13	0138444-02.2022.8.26.0500	37.705,53
Alimentar	14	0138445-84.2022.8.26.0500	30.852,00
Alimentar	15	0140468-03.2022.8.26.0500	34.852,85
Alimentar	16	0140469-85.2022.8.26.0500	99.011,46
Alimentar	17	0147999-43.2022.8.26.0500	47.699,75
Alimentar	18	0163135-80.2022.8.26.0500	37.762,42
Alimentar	19	0164345-69.2022.8.26.0500	88.798,10
Alimentar	20	0170043-56.2022.8.26.0500	59.223,70
Alimentar	21	0176647-33.2022.8.26.0500	61.335,87
Alimentar	22	0179122-59.2022.8.26.0500	470.901,83
Alimentar	23	0206424-63.2022.8.26.0500	67.286,54

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Alimentar	24	0225069-39.2022.8.26.0500	32.543,80
Alimentar	25	0225070-24.2022.8.26.0500	56.726,41
Alimentar	26	0225653-09.2022.8.26.0500	60.696,42
Alimentar	27	0225654-91.2022.8.26.0500	68.011,71
Alimentar	28	0227321-15.2022.8.26.0500	45.925,02
Alimentar	29	0231368-32.2022.8.26.0500	164.522,41
Alimentar	30	0245798-86.2022.8.26.0500	41.925,58
Alimentar	31	0247335-20.2022.8.26.0500	65.614,99
Alimentar	32	0250326-66.2022.8.26.0500	41.641,27
Alimentar	33	0256842-05.2022.8.26.0500	125.251,36
Alimentar	34	0256849-94.2022.8.26.0500	66.390,48
Alimentar	35	0256857-71.2022.8.26.0500	48.384,31
Alimentar	36	0256863-78.2022.8.26.0500	31.318,84
Alimentar	37	0256864-63.2022.8.26.0500	58.721,92
Alimentar	38	0256872-40.2022.8.26.0500	48.419,81
Alimentar	39	0270496-59.2022.8.26.0500	41.281,31
Alimentar	40	0276207-45.2022.8.26.0500	26.445,61
Alimentar	41	0286453-03.2022.8.26.0500	48.572,29
Alimentar	42	0302294-38.2022.8.26.0500	38.521,21
Alimentar	43	0306206-43.2022.8.26.0500	66.104,58
Alimentar	44	0316016-42.2022.8.26.0500	76.077,61
Alimentar	45	0353162-20.2022.8.26.0500	47.249,34
Alimentar	46	0353163-05.2022.8.26.0500	31.499,62
Alimentar	47	0367164-92.2022.8.26.0500	53.929,59
Alimentar	48	0004109-12.2023.8.26.0500	34.620,07
Alimentar	49	0023664-15.2023.8.26.0500	64.989,03
Alimentar	50	0023665-97.2023.8.26.0500	62.695,80
Alimentar	51	0023667-67.2023.8.26.0500	49.088,19
Alimentar	52	0023669-37.2023.8.26.0500	37.206,73
Alimentar	53	0023671-07.2023.8.26.0500	22.645,95
Alimentar	54	0023682-36.2023.8.26.0500	28.453,07
Alimentar	55	0024812-61.2023.8.26.0500	77.488,06
Alimentar	56	0024814-31.2023.8.26.0500	58.693,86
Alimentar	57	0024815-16.2023.8.26.0500	38.086,56
Alimentar	58	0024817-83.2023.8.26.0500	33.393,05
Alimentar	59	0024818-68.2023.8.26.0500	83.165,01
Alimentar	60	0024825-60.2023.8.26.0500	408.277,11
Alimentar	61	0024826-45.2023.8.26.0500	40.409,77
Alimentar	62	0024827-30.2023.8.26.0500	101.286,82
Alimentar	63	0024828-15.2023.8.26.0500	422.823,21
Alimentar	64	0024829-97.2023.8.26.0500	42.282,31
Alimentar	65	0024831-67.2023.8.26.0500	64.642,12

Alimentar	66	0024834-22.2023.8.26.0500	30.143,23
Alimentar	67	0024835-07.2023.8.26.0500	155.223,24
Alimentar	68	0024836-89.2023.8.26.0500	53.370,87
Alimentar	69	0024837-74.2023.8.26.0500	30.878,42
Alimentar	70	0024838-59.2023.8.26.0500	41.947,76
Alimentar	71	0024839-44.2023.8.26.0500	77.409,23
Alimentar	72	0024840-29.2023.8.26.0500	92.626,06
Alimentar	73	0024841-14.2023.8.26.0500	43.943,70
Alimentar	74	0024843-81.2023.8.26.0500	35.969,74
Alimentar	75	0024846-36.2023.8.26.0500	150.207,02
Alimentar	76	0024847-21.2023.8.26.0500	37.299,17
Alimentar	77	0024848-06.2023.8.26.0500	30.954,25
Alimentar	78	0024850-73.2023.8.26.0500	87.773,11
Alimentar	79	0040361-14.2023.8.26.0500	165.285,05
Alimentar	80	0040367-21.2023.8.26.0500	188.291,07
Alimentar	81	0040368-06.2023.8.26.0500	200.432,77
Alimentar	82	0045141-94.2023.8.26.0500	48.578,43
Alimentar	83	0068998-72.2023.8.26.0500	59.701,59
Alimentar	84	0070591-39.2023.8.26.0500	60.336,98
Alimentar	85	0108479-42.2023.8.26.0500	146.221,17
Alimentar	86	0108491-56.2023.8.26.0500	36.224,86
Alimentar	87	0108500-18.2023.8.26.0500	53.817,35
Alimentar	88	0108502-85.2023.8.26.0500	136.735,66
Alimentar	89	0110133-64.2023.8.26.0500	31.420,32
Alimentar	90	0110286-97.2023.8.26.0500	30.336,72
Alimentar	91	0110292-07.2023.8.26.0500	50.040,64
Total			6.832.018,71

Os precatórios referentes a 2024 serão devidamente pagos no prazo legal, ou seja, até 31/12/2024.

MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2025

Natureza	Num. ordem	Processo	Valor – R\$
Alimentar	1	0176835-89.2023.8.26.0500	229.163,63
Alimentar	2	0182426-32.2023.8.26.0500	28.661,89
Alimentar	3	0182472-21.2023.8.26.0500	35.129,40
Alimentar	4	0215924-22.2023.8.26.0500	191.802,85
Alimentar	5	0239671-98.2023.8.26.0500	67.768,48
Alimentar	6	0240780-50.2023.8.26.0500	340.825,49

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Alimentar	7	0247773-12.2023.8.26.0500	249.742,34
Alimentar	8	0290333-66.2023.8.26.0500	39.676,56
Alimentar	9	0290334-51.2023.8.26.0500	61.346,77
Alimentar	10	0291171-09.2023.8.26.0500	36.552,47
Alimentar	11	0291173-76.2023.8.26.0500	35.933,81
Alimentar	12	0291175-46.2023.8.26.0500	34.303,34
Alimentar	13	0297063-93.2023.8.26.0500	161.257,73
Alimentar	14	0341038-68.2023.8.26.0500	31.183,98
Alimentar	15	0368707-96.2023.8.26.0500	60.542,00
Alimentar	16	0456104-96.2023.8.26.0500	47.647,40
Alimentar	17	0456110-06.2023.8.26.0500	57.988,66
Alimentar	18	0464126-46.2023.8.26.0500	93.723,60
Alimentar	19	0036668-85.2024.8.26.0500	322.415,95
Alimentar	20	0036671-40.2024.8.26.0500	56.641,10
Alimentar	21	0036672-25.2024.8.26.0500	47.539,35
Alimentar	22	0039414-23.2024.8.26.0500	300.640,25
Alimentar	23	0067939-15.2024.8.26.0500	35.218,44
Alimentar	24	0135343-83.2024.8.26.0500	91.544,32
Alimentar	25	0140389-53.2024.8.26.0500	80.843,16
Alimentar	26	0140391-23.2024.8.26.0500	33.266,52
Alimentar	27	0141140-40.2024.8.26.0500	161.626,84
Alimentar	28	0148529-76.2024.8.26.0500	86.467,45
Total			3.019.453,78

Os precatórios referentes a 2025 serão devidamente pagos no prazo legal, ou seja, até 31/12/2025.

Verificamos que o orçamento de 2024 prevê dotação suficiente para o pagamento dos precatórios acima citados.

DO ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS REGISTRADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NOS ANOS ANTERIORES.

De acordo com o art. 71, II, da CF/88, compete ao Tribunal de Contas do Estado julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

De igual forma, o art. 1º, IX, da Lei Federal nº 9.717/98, estabelece que os Regimes Próprios de Previdência Social estarão sujeitos às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Assim, fazendo consulta ao sítio da corte de contas, verificamos que o julgamento das contas dos últimos exercícios se encontra da seguinte forma:

EXERCÍCIO FISCALIZADO	PROCESSO TCE/SP	SENTENÇA	TRÂNSITO EM JULGADO
2013	TC 0000.0850/026/13	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES	SIM
2014	TC 0000.01057/026/14	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2015	TC 0000.4920/989/15	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2016	TC 0000.1466/989/16	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2017	TC 0000.2263/989/17	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES	SIM
2018	TC 0000.2592/989/18	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2019	TC 0000.2957/989/19	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2020	TC 0000.4467/989/20	JULGADO REGULAR COM RECOMENDAÇÕES	SIM
2021	TC 00002955.989.21-5	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES	SIM
2022	TC 00002350.989.22	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM

Os três últimos anos com trânsito em julgado foram: 2020, 2021 e 2022, conforme extratos abaixo relacionados:

2020 - Autos 00004467.989.20-8 – contas julgadas regulares com ressalvas

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença proferida, JULGO REGULAR com recomendações as contas anuais de 2020 do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto - RioPretoPrev, com fundamento no artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, c/c o artigo 35 da referida norma, quitando-se os responsáveis, excetuando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, sem prejuízo de se determinar ao atual Dirigente do Regime Próprio de Previdência, se ainda não o fez, que mantenha a higidez de seu Conselho Fiscal e a política de gestão financeira e atuarial do RPPS, preservando a saúde financeira do regime próprio e como forma de enfrentar eventual estrangulamento fiscal no futuro a permanecer a elevação do déficit patrimonial. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

2021 - Autos 00002955.989.21 – contas julgadas regulares com ressalvas

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença, e com fundamento no artigo 73, § 4º da Constituição Federal e na Resolução TCESP nº 02/2021, JULGO REGULARES COM RESSALVAS E

RECOMENDAÇÕES as contas do exercício de 2021 do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto RIOPRETOPREV, nos termos do art. 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Quito o responsável, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Deve, pois, o RPPS, atentar para as recomendações contidas no corpo deste decism. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

2022 - Autos 00002350.989.22 – contas julgadas regulares com ressalvas

EXTRATO: JULGO REGULAR COM RESSALVAS o presente Balanço Geral do Regime Próprio de Presidência Social de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV, exercício de 2022, nos termos dispostos no art. 33, inciso II, da LCE nº 709/93, dando-se quitação aos responsáveis com fulcro no art. 35 do mesmo diploma legal, excetuando-se os atos pendentes de instrução e/ou decisão por esta Casa. Deve, pois, o RPPS, atentar para as recomendações contidas no corpo deste decism. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Das medidas adotadas pela Autarquia

No tocante às recomendações dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, cumpre ressaltar que o Comitê de Investimentos realizou ações com o intuito de diminuir a volatilidade da Carteira de Investimentos, maximizando a rentabilidade. Atualmente, cerca de 50% dos recursos garantidores estão alocados em títulos públicos marcados na curva, conforme orientação do ALM, que serve como base para a elaboração da política de investimentos. Tal ação já se mostrou eficaz no exercício de 2023, uma vez que a carteira rendeu além da meta atuarial.

Ainda no tocante às recomendações dos exercícios dos exercícios de 2020 e 2021, a entidade continua realizando cenários de “reforma da previdência”, com o objetivo de promover mudanças que mitiguem o risco atuarial do plano, divulgando os resultados ao Poder Executivo, Poder Legislativo e órgãos colegiados. Inclusive, está promoveu a discussão de propostas para a realização da reforma da previdência municipal junto ao Poder Executivo Municipal.

Em relação aos apontamentos contábeis, informamos que tal informação foi remetida ao setor competente da Autarquia para solução.

No tocante à recomendação do exercício de 2022 para que se diversifique a composição dos diferentes órgãos administrativos, em especial no tocante aos órgãos decisórios e fiscalizatórios, informamos que serão adotadas medidas para que os membros do Conselho Fiscal não participem de qualquer outro órgão diretivo ou colegiado da entidade.

Por fim, no tocante à melhoria da gestão dos investimentos – segmento imobiliário – informamos que foram solucionadas as questões constantes no referido julgamento, e que a entidade está realizando a contratação de avaliações de mercado independentes, através de procedimento licitatório.

AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A EVOLUÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO SALARIAL, APÓS O ENVIO DAS INFORMAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO

Como informa o item 2 do relatório de avaliação atuarial de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas, a saber, (i) Base Atuarial, (ii) Base Legal e (iii) Base Cadastral.

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada na Avaliação Atuarial.

As tábuas Biométricas, que são tabelas estatísticas que determinam para cada idade, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas no cálculo atuarial:

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Fase pós-laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Mortalidade de Inválidos	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

Em relação às premissas, essas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício de 2021.11

Estão divididas em três conjuntos, a seguir:

a. Econômicas: Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- | | |
|---------------------------------|---|
| ✓ Inflação de longo prazo; | ✓ Indexador de benefícios; |
| ✓ Fator de determinação | ✓ Teto de benefício do sistema público; |
| ✓ Ganho real dos investimentos; | ✓ Custeio administrativo. |
| ✓ Escala de ganhos salariais; | ✓ Comprev |

b. Biométricas: Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- | | |
|-------------------------------|-----------------|
| ✓ Mortalidade geral do grupo; | ✓ Rotatividade. |
| ✓ Entrada em invalidez; | ✓ Reposição |

c. Genéricas: Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| ✓ Composição familiar; | ✓ Idade de adesão ao sistema público; |
| ✓ Idade presumida de aposentadoria; | ✓ Opcionais formas de escolha dos |
| ✓ Idade de entrada no emprego; | benefícios. |

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

¹¹Relatório disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/relatorio-gestao-atuarial/relatorio-aderencia-das-hipoteses-2021.pdf>

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	5,02%	5,02%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	2,74%	2,74%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁶	80,00%	80,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,40%	2,40%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

Cumprе salientar que não houve alteração da premissa taxa de crescimento salarial real da avaliação atuarial de 2023 para avaliação atuarial de 2024. Todavia, para fins de estudo, consta nas páginas nº 38 e 39 da avaliação atuarial de 2024 estudo de sensibilidade demonstrando o impacto da premissa na avaliação atuarial:



Demais resultados podem ser consultados na avaliação atuarial da RIOPRETOPREV.

EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS

Contextualizando a temática, é sabido que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituídos pelos entes federativos para dar cobertura a servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como a membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas, devem ser organizados de forma a cumprir os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio

financeiro e atuarial e as normas gerais aplicáveis a esses regimes, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1988.

A Lei nº 9.717, de 1988, atribuiu ao Ministério da Previdência Social a competência para orientar, fiscalizar, supervisionar e acompanhar os RPPS, para estabelecer e publicar os parâmetros e diretrizes gerais para seu cumprimento, para receber, na forma, na periodicidade e nos critérios por ele definidos, dados e informações sobre esses regimes e seus segurados. Atualmente, essas competências são exercidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) do Ministério da Economia, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e pela Secretaria de Previdência (SPREV), por meio da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), conforme Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019.

O Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS) foi instituído pela Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017, que acrescentou o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, prevendo, entre as competências da SPREV relacionadas aos RPPS, a divulgação do indicador de situação previdenciária, bem como de sua composição, metodologia de aferição e periodicidade em seu endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet.

O parágrafo único desse artigo, também incluído pela Portaria MF nº 01, de 2017, prevê que o ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, “dos documentos previstos no inciso XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, 10 de julho de 2008, fornecidos com fundamento no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, e dos relatórios, informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

A primeira composição, metodologia de aferição e periodicidade do ISP-RPPS foram aprovadas pela SPREV por meio da Portaria SPREV/MF nº 10, de 08 de setembro 2017, publicada em 12 de setembro de 2017, na forma da Nota Técnica SEI nº 01/2017/CODAE/CGACI/SRPPS/SPREV/MF, de 06 de setembro de 2017, com a divulgação do Relatório ISP-RPPS 2017-01. Posteriormente, foram divulgados os relatórios do ISP-RPPS 2017-02 e do ISP-RPPS 2018-011.

O ISP-RPPS de 2019 foi reformulado, passando a incorporar o perfil de risco atuarial, conforme previsto no § 1º do art. 77 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, e, por conseguinte, a utilizar a classificação obtida no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015.

Além disso, sua periodicidade foi alterada para coincidir com os dados utilizados na montagem do Suplemento do Servidor Público, elaborado anualmente pela Subsecretaria para o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS), utilizando-se bases comuns para a produção dessas análises, o que afasta divergências de números em uma e outra informação e confere ainda maior transparência aos dados utilizados. A metodologia do indicador também foi completamente reformulada, passando a ter como referência a estrutura da Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN3, e apresentar uma classificação final por notas “A”, “B”, “C” e “D”, buscando indicar a situação previdenciária dos RPPS dos entes federativos por níveis de aderência.

A Portaria SPREV nº 14.762, de 19 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2020, passou a estabelecer, de forma expressa, a composição e a metodologia de aferição do indicador, detalhando os procedimentos a serem aplicados no cálculo e assim, garantindo ainda maior transparência e segurança ao indicador.

A publicação do ISP-RPPS de 2019, em decorrência das tratativas para sua reformulação metodológica e a nova regulação, foi realizada somente em julho de 2020.

O relatório apresenta uma visão geral dos resultados e o detalhamento da composição e metodologia de aferição do ISP-RPPS de 2020, que é relativo aos dados de 2019. Quanto ao período de posição dos dados do ISP-RPPS-2020, foram tomados como referência para os cálculos dos indicadores, os seguintes demonstrativos, encaminhados pelos entes federativos por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) até 31 de julho de 2020:

- a) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA relativo ao exercício de 2020, cuja data focal é 31 de dezembro de 2019;
- b) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício de 2020, tendo por fundamento a política anual de investimentos elaborada até 31 de dezembro de 2019;
- c) Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR relativos aos bimestres de 2019;
- d) Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR relativos aos meses de 2019.

Excepcionalmente, no ISP-RPPS de 2020, conforme art. 16 da Portaria nº 14.762, de 2020, foram utilizados os dados do DRAA relativo ao exercício de 2019, em caso de não envio do documento referente ao exercício de 2020, para cálculo do indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários, considerando os efeitos da Portaria SEPRT nº 9.348, de 6 de abril de 2020, que havia prorrogado o seu envio para essa data limite e, foram considerados, na apuração do Indicador de Regularidade, os registros, no CADPREV, dos critérios do extrato previdenciário do RPPS em 31 de julho de 2020.

Além das informações do CADPREV o ISP-RPPS tem como fonte, conforme previsto na Portaria nº 14.762, de 2020, as seguintes informações e demonstrativos encaminhados pelos entes federativos por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), até 31 de julho de 2020:

- a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre de 2019;
- b) Matriz de Saldos Contábeis - MSC, relativas aos meses de 2019.

Toda a documentação relativa ao ISP está disponível no endereço eletrônico da SPREV, em tópico específico dos assuntos relacionados aos RPPS12, inclusive a “Planilha

¹² <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria>

com Resultado Final Individualizado e Memória de Cálculo”, que acompanha o presente Relatório.

O art. 1º da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, estabelece que a publicação do ISP-RPPS será anual, que a data limite para recebimento dos dados para sua aferição será o dia 31 de julho do ano de sua publicação, que o período de posição dos dados do ISP-RPPS será entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior ao de sua publicação, e que o ISP será divulgado até 30 de setembro de cada ano.

Está disposto no art. 2º da referida portaria que as informações utilizadas no cálculo do indicador, provenientes dos demonstrativos encaminhados pelos entes federativos, por meio do CADPREV (Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR) e do SICONFI (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e da Matriz de Saldos Contábeis - MSC), até 31 de julho de cada ano, bem como as informações dos Certificados de Regularidade Previdenciária - CRP e dos registros da situação dos critérios do CRP constantes do extrato previdenciário constantes dos CADPREV e das certificações institucionais obtidas no Pró-Gestão RPPS, divulgadas pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do programa no sítio da Secretaria de Previdência na internet.

O art. 3º da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, trata dos parâmetros para segregação, por porte, dos regimes próprios, para fins de apuração do ISP-RPPS. Os Estados e o Distrito Federal são reunidos como "Porte Especial", enquanto os Municípios serão agrupados em Pequeno, Médio ou Grande Porte conforme a quantidade de segurados e pensionistas, observando-se que, segundo disposto na alínea "d" do inciso II desse artigo, serão incluídos como "Não Classificados" os RPPS em relação aos quais haja omissão daquele quantitativo no que se refere aos segurados ativos.

Nos termos previstos no § 1º do art. 3º da Portaria, há, ainda, a subdivisão daqueles grupos de acordo com perfil mais ou menos favorável da estrutura da massa de beneficiários do RPPS, identificado por meio da divisão da quantidade de segurados ativos pela quantidade de aposentados e pensionistas, providência adotada com vistas a captar o grau de antiguidade desses sistemas, e, assim, possibilitar a reunião, para fins comparativos, dos que apresentem maior semelhança entre si no que se refere a essa característica.

No art. 4º da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, estão definidos os aspectos objeto de verificação no cálculo do ISP-RPPS: gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial.

Associados ao aspecto relativo à gestão e transparência, estão os seguintes indicadores: (i) Indicador de Regularidade, (ii) Indicador de Envio de Informações e (iii) Indicador de Modernização da Gestão.

- O Indicador de Regularidade afere o grau de regularidade do regime próprio, ao longo do ano,
- No que se refere aos critérios exigidos para emissão do CRP, sendo calculado a partir da situação dos critérios no extrato previdenciário do RPPS em 31 de

setembro e considerando o número de dias no ano anterior, em que o ente federativo contou com CRP vigente. A formulação completa consta do art. 5º da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, e os detalhes de sua apuração, no presente Relatório.

- O Indicador de Envio das Informações visa avaliar o nível de atendimento, pelos RPPS, da
- Obrigatoriedade de encaminhamento à SPREV, do DRAA, do DPIN, dos DIPR, dos DAIR e das MSC. Trata-se de indicador, relacionado à transparência, que é calculado com base no envio de cada um desses demonstrativos no ano de publicação do ISP-RPPS, graduando-se a pontuação conforme a periodicidade prevista para a apresentação desses documentos, nos termos da fórmula de apuração prevista no art. 6º.

A verificação do aspecto relativo à gestão do RPPS é objeto do Indicador de Modernização da Gestão, que expressa o grau de aderência, dos regimes próprios, às melhores práticas de gestão previdenciária, situação aferida, nos termos do art. 7º da Portaria e conforme antes mencionado, pelo nível de certificação, no Pró-Gestão RPPS, obtida pelo regime.

Os indicadores relacionados ao aspecto “situação financeira” são o Indicador de Suficiência Financeira e o Indicador de Acumulação de Recursos.

O Indicador de Suficiência Financeira visa avaliar o grau de cobertura das despesas do RPPS com as receitas por ele auferidas, expressas essas quantias em valores anuais extraídos das informações registradas no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre do ano anterior ao de publicação do ISP-RPPS ou no DIPR. Nessa edição do ISP-RPPS 2020, bem como na do indicador anterior, estão sendo utilizados os dados do Demonstrativo do RREO. A aferição deste indicador está veiculada no art. 8º da portaria, com destaque para o § 4º desse dispositivo, que estabelece que o cálculo será realizado com exclusão das receitas eventuais e das transferências e aportes destinados à cobertura de suficiências financeiras, ressalva feita com vistas a evitar impactos injustificados ou indevidos no resultado do indicador.

Já o Indicador de Acumulação de Recursos tem por objetivo evidenciar a capacidade do RPPS de constituir reservas para o pagamento das obrigações previstas em seu plano de benefícios.

Nos termos do cálculo apresentado no art. 9º da Portaria, este indicador é o resultado da razão do acréscimo ou decréscimo anual das aplicações de recursos pelo total de despesas previdenciárias do exercício anterior ao da publicação do ISP-RPPS, sendo esses valores obtidos, respectivamente, conforme §§ 2º e 3º do dispositivo, no DAIR do último mês do ano anterior ao da publicação do ISPRPPS, montante que será acrescido das disponibilidades financeiras e subtraído dos valores informados para esses segmentos no DAIR do último mês do ano anterior àquele e no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre do ano anterior ao de publicação do ISP-RPPS ou no DIPR.

O aspecto referente à situação atuarial está quantificado no Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários, expressão que tem por propósito avaliar a solvência do

plano de benefícios. Na forma prevista no art. 10 da Portaria nº 14.762, de 2020, o indicador é obtido pela razão entre os montantes das provisões matemáticas previdenciárias e o total das aplicações financeiras e disponibilidades do RPPS, considerando-se reservas matemáticas o somatório dos valores, constantes do DRAA do ano de publicação do ISP-RPPS, relativos às provisões dos benefícios a conceder e concedidos e, aplicações financeiras, o montante das aplicações previstas nos arts. 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, acrescidos do montante das disponibilidades financeiras informados no DAIR do último mês do ano anterior ao de publicação do ISP-RPPS.

O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que veicula fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).

As regras relativas à divulgação do resultado do IPS-RPPS, à sua impugnação e ao período de validade do indicador são objeto do art. 12 da Portaria.

Importante dispositivo da Portaria é o seu art. 14, que estabelece a atribuição dos perfis de risco atuarial aos RPPS a partir da classificação por ele obtida no ISP-RPPS, dando-se consecução às disposições do art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, e da Instrução Normativa SPREV nº 1, de 2019.

O conteúdo da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, pode ser acessado no site da SPREV13.

Para fins de apuração do ISP-RPPS, os RPPS foram segregados em cinco grupos definidos da seguinte forma:

1 - RPPS de Porte Especial, os dos Estados e do Distrito Federal;

2 - RPPS dos Municípios, segmentados, conforme a distribuição das quantidades de segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao regime, em:

2.1 - Grande Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que representem 5% (cinco por cento) das maiores quantidades;

2.2 - Médio Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que apresentem quantidades inferiores aos de Grande Porte e acima da mediana, assim considerada, como o valor que separa a metade superior e a inferior dos dados de todos os RPPS;

2.3 - Pequeno Porte, os RPPS não classificados nos grupos de Grande Porte e de Médio Porte e naqueles de Porte Não Classificado.

3 - RPPS de “Porte Não Classificado”, por não terem encaminhado à SPREV informações relativas à quantidade de segurados ativos.

Além disso, os RPPS dos Municípios de cada grupo de porte - Pequeno Porte, Médio Porte e Grande Porte - foram subdivididos de acordo com a estrutura de maturidade da massa de segurados e beneficiários do regime, aqui denominada “razão de maturidade”, obtida por meio da divisão da quantidade de segurados ativos pela quantidade de

¹³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/06/Portaria-SPREV-ME-n-14.762-de-19jun2020.pdf>

aposentados e pensionistas, com o objetivo de captar o seu grau de maturidade ou de antiguidade, da seguinte forma:

- a) *RPPS com Maior Maturidade ou com estrutura de massa menos favorável, caso a razão de maturidade da sua massa de segurados e beneficiários se situe abaixo da mediana dos dados das razões de maturidade dos RPPS do respectivo grupo.*
- b) *RPPS com Menor Maturidade ou com estrutura de massa mais favorável, caso a razão de maturidade da sua massa de segurados e beneficiários seja igual ou superior à mediana dos dados das razões de maturidade dos RPPS do respectivo grupo;*

A divisão por Grupos e Subgrupos é essencial para a metodologia do ISP-RPPS. À exceção do Indicador de Melhoria da Gestão, as notas atribuídas a cada indicador parcial levam em consideração os dados dos indicadores para o RPPS do Grupo ou Subgrupo, assim os RPPS são comparados somente entre aqueles do mesmo Grupo ou Subgrupo, assim, são comparados somente entre si para obtenção das notas “A”, “B” ou “C”, os RPPS:

- a) *Grupo de Porte Especial (Estados e Distrito Federal);*
- b) *Grupo de Grande Porte - Maior Maturidade;*
- c) *Grupo de Grande Porte - Menor Maturidade;*
- d) *Grupo de Médio Porte - Maior Maturidade;*
- e) *Grupo de Médio Porte - Menor Maturidade;*
- f) *Grupo de Pequeno Porte - Maior Maturidade;*
- g) *Grupo de Pequeno Porte - Menor Maturidade;*
- b) *Grupo de “Porte Não Classificado”.*

Indicadores parciais e pontuação do Indicador de Situação Previdenciária A classificação final do ISP-RPPS será determinada com base na análise dos indicadores abaixo, relacionados aos seguintes aspectos:

I - Gestão e transparência do RPPS:

- a) *Indicador de Regularidade;*
- b) *Indicador de Envio de Informações;*
- c) *Indicador de Modernização da Gestão;*

II - Situação financeira do RPPS:

- a) *Indicador de Suficiência Financeira;*
- b) *Indicador de Acumulação de Recursos;*

III - Situação atuarial do RPPS:

- a) *Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.*

A cada indicador parcial foi atribuída uma nota ou classificação “A”, “B” ou “C”. Para atribuição dessas classificações foi observada a posição do valor do respectivo indicador

apurado para o RPPS, à exceção do Indicador de Modernização da Gestão, na distribuição dos indicadores do respectivo grupo de porte ou subgrupo.

Para os indicadores relativos à situação financeira e à situação atuarial do RPPS, cujos demonstrativos utilizados em seu cálculo não tenham sido enviados no prazo previsto, qual seja, 31 de julho de 2020, foi atribuída a classificação “C”. Importante ressaltar que o RPPS foi classificado apenas dentro do seu respectivo grupo de porte (para os RPPS dos grupos: “Estados/DF” e “Porte não Classificado”) ou subgrupo por razão de maturidade “Maior Maturidade” e “Menor Maturidade” (para os RPPS Municipais dos grupos “Grande Porte”, “Médio Porte” e “Pequeno Porte”), objetivando, dentro do possível, comparar RPPS com perfis e portes assemelhados. Desse modo, para todos os indicadores, a amostra de resultados dos referidos grupos e subgrupos é dividida em três partes iguais por meio de tercís. Tercís correspondem aos números da amostra que a dividem em três partes iguais.

Para uma melhor compreensão do procedimento adotado para a atribuição das classificações “A”, “B” ou “C” ao RPPS relativa a cada indicador parcial:

- a) os resultados dos indicadores dos RPPS, são ordenados de forma crescente, dentro do grupo (“Estados/DF” e “Porte não Classificado”) e dos subgrupos dos grupos dos RPPS Municipais dos grupos “Grande Porte”, “Médio Porte” e “Pequeno Porte” por razão de maturidade “Maior Maturidade” e “Menor Maturidade”);
- b) os RPPS cujos resultados do indicador se situarem até o primeiro tercil, ou seja, entre a parcela correspondente a um terço dos resultados e constituída por aqueles com menor valor do indicador, obtiveram a classificação “C”;
- c) os RPPS cujos resultados dos indicadores forem iguais ou superiores ao primeiro tercil, ou seja, que ficarem compreendidos na segunda parte, cujos resultados são superiores aos da primeira parte e inferiores aos da terceira, foram classificados como “B”;
- d) os RPPS que ficarem na terceira parte dos dados dos indicadores do grupo ou do subgrupo, correspondente aos maiores indicadores do grupo ou subgrupo, obtiveram a classificação “A”.

A título ilustrativo, para exemplificar a metodologia adotada para aplicação da classificação em cada indicador, tome-se o Grupo de Porte Especial, dos RPPS dos Estados e Distrito Federal, constituído por 27 RPPS. Nesse exemplo, consideraremos que todos os 27 RPPS encaminharam os demonstrativos com os dados que são utilizados no cálculo do respectivo indicador. Os resultados do indicador foram divididos em três partes iguais por ordem crescente, sendo a primeira parte, ou o primeiro terço dos resultados, constituída pelos RPPS dos Estados cujos resultados do indicador apresentaram os menores números, a segunda parte, pelos resultados intermediários e a terceira parte, pelos RPPS com os melhores resultados. Para cada indicador, um terço dos resultados, ou 9 RPPS estaduais, que apresentarem os menores valores do indicador ficarão com as notas “C”, o outro terço (9 RPPS estaduais) que tiverem os valores acima dos RPPS da primeira parte de menores valores e abaixo da última parte de maiores números, com a nota “B” e os RPPS cujos indicadores pertencem a um terço dos dados com melhores resultados, formado pelos maiores números, com a nota “A”.

Para os RPPS do Grupo de “Porte Não Classificado” foram considerados os dados disponíveis para o respectivo RPPS, considerando a data limite de recebimento dos demonstrativos de 31 de julho de 2020, desde que possibilitem o cálculo dos indicadores da situação financeira e da situação atuarial e obtidos os respectivos tercis apurados para o grupo. Como nesse grupo houve grande ocorrência de omissão pelos seus componentes de envio das informações relativas aos demonstrativos utilizados nos cálculos, a amostra se mostrou pouco significativa.

Isto posto, em consulta ao site do Ministério do Trabalho e Previdência, no link Indicação de Situação Previdenciária, estão disponibilizados os resultados por exercício. De forma que os últimos três anos retratam:

INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 2023	
ENTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
UF	SP
REGIÃO	SE
GRUPO	GRANDE PORTE
SUBGRUPO - RPPS MUNICIPAIS POR ESTRUTURA DE MATURIDADE DA MASSA	MENOR MATURIDADE
ÍNDICE DE REGULARIDADE	A
ÍNDICE DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	A
ÍNDICE DE GESTÃO	A
CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	A
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	A
ÍNDICE DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	C
CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	B
ÍNDICE DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	C
CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	C
INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	C
PERFIL ATUARIAL	II

INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 2022	
ENTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
UF	SP
REGIÃO	SE
GRUPO	GRANDE PORTE
SUBGRUPO - RPPS MUNICIPAIS POR ESTRUTURA DE MATURIDADE DA MASSA	MAIOR MATURIDADE
ÍNDICE DE REGULARIDADE	B
ÍNDICE DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	A
ÍNDICE DE GESTÃO	B
CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	B
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	A
ÍNDICE DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	B
CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	A

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ÍNDICE DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	B
CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	B
INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	B
PERFIL ATUARIAL	III

INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 2021	
ENTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
UF	SP
REGIÃO	SE
GRUPO	GRANDE PORTE
SUBGRUPO - RPPS MUNICIPAIS POR ESTRUTURA DE MATURIDADE DA MASSA	MAIOR MATURIDADE
ÍNDICE DE REGULARIDADE	A
ÍNDICE DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	A
ÍNDICE DE GESTÃO	A
CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	A
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	B
ÍNDICE DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	B
CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	B
ÍNDICE DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	B
CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	B
INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	B
PERFIL ATUARIAL	III

Sendo o que havia a relatar, é o presente.

São José do Rio Preto, 18 de setembro de 2024.

(Assinatura Digital)

RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA

Presidente da Seção de Controle Interno e Ouvidoria

(Assinatura Digital)

MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO

Membro capacitado da Seção de Controle Interno (rep. Comitê de Investimentos)

(Assinatura Digital)

ROBERTO CARLOS MENONI JÚNIOR

Membro capacitado da Seção de Controle Interno (rep. Conselho Fiscal)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2082-FE88-9B42-E57B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO (CPF 219.XXX.XXX-01) em 18/09/2024 09:48:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA (CPF 213.XXX.XXX-55) em 18/09/2024 10:14:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR (CPF 423.XXX.XXX-46) em 18/09/2024 10:30:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/2082-FE88-9B42-E57B>